

**UNIVERSIDADE DO
PORTO**

REITORIA

PASTA N.^o

627



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----

"CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS". adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Ldª, pelo contrato nº 17/P/UP/88 de catorze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito e visado pelo Tribunal de Contas em três de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove pela importância de Escudos 15.923 945\$00 (quinze milhões novecentos e vinte três mil novecentos e quarenta e cinco escudos).-----

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Arquitecto Fernando Luiz Cardozo Menezes de Tavares e Távora e o Engº Civil Fernando Pinho Noites que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

*M. A. Sampaio Castro
Fernando Luiz Cardozo Menezes de Tavares e Távora
Leonel Pereira da Costa*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----

"CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS". adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Ldª, pelo contrato nº 17/P/UP/88 de catorze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito e visado pelo Tribunal de Contas em três de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove pela importância de Escudos 15.923 945\$00 (quinze milhões novecentos e vinte três mil novecentos e quarenta e cinco escudos).-----

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Arquitecto Fernando Luiz Cardozo Menezes de Tavares e Távora e o Engº Civil Fernando Pinho Noites que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

[Handwritten signatures and initials over four horizontal lines]



S. R.

Universidade do Porto

Melhoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:

"CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS"

adjudicada a Sociedade Construções Espaço, Lda

pelo contrato n° 17/P/UP/88, de catorze de Dezembro de mil

novecentos e oitenta e oito ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ e visada pelo Tribunal de

Contas em três de Janeiro de mil novecentos e oite-

ta e nove, pela importância de Esc 15 923 945 \$ 00 (quinze milhões novecen-

tos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco escudos.)

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e

oitenta e nove, como apareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel

Samoal Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, Arquitecto Fernando Luiz Cardo-

zo Menezes de Tavares e Távora e o Engº Civil Principal Fernando Pinho

Noites,

que constituem a Comissão de Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitente e seis

para procederem, na presença do representante adjudicatário Sr. Leonel Pereira da Costa,

ao exame de todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.

Fernando Luiz Nogueira

Fernando Luiz Nogueira

Fernando Luiz Nogueira



Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:

"CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PIN-
TURAS"

adjudicada a Sociedade Construções Espaço, Ld^a
 pelo contrato n° 17/P/UP/ 88, de catorze de Dezembro de mil
 novecentos e oitenta e oito ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ e visada pelo Tribunal de
 Contas em três de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove,
 pela importância de Esc 15 923 945 \$ 00 (quinze milhões novecen-
 tos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco escudos.)
 Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e
oitenta e nove, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel
 Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, Arquitecto Fernando Luiz Cardo-
zo Menezes de Tavares e Távora e o Engº Civil Principal Fernando Pinho
Noites,

que constituem a Comissão de Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho
 ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitente e seis,
 para procederem, na presença do representante adjudicatário Sr. Leonel Pereira da
Costa, ao exame de
 todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições
 estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----
 E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que
 constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

Fernando Luiz Pinho
Fernando de Almeida Pinho
Fernando Pinho da Costa



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

APARTADO 42II
4003 PORTO CODEX

A
**COSEC-Companhia de Seguros de
Créditos, E. P.**
Rua Gonçalo Sampaio, 329-39
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação da

Nossa referência

L.^a

N.^a

P.^a

PORTO

1560

8 MAR. 1990

ASSUNTO:

**"Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro das
Pinturas"**

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe,
devem V. Ex^{as}. cancelar as Apólices Nº 801936/02/02 e Nº 802069/09/03 de escudos
796 197\$00 e 796 196\$00, emitidas em 30 de Novembro de 1988 e 30 de Março de 1989,
respectivamente, a pedido da Sociedade de Construções Espaço, Lda.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

Guedes C
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

JA/L0

SEDE
AVENIDA DA REPÚBLICA 58 • 1094 LISBOA CODEX
TELEF. 76.01.31/766055 • TELEX 12885 COSEC-P

DELEGAÇÃO DO PORTO
RUA GONÇALO SAMPAIO 329-3º • 4100 PORTO
TELEFS. 69 49 50/69 49 59 • TELEX 22853 COSEC-P PORTO

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE
ESCRITÓRIO 2-PISO 5 - AV. ARIBAGA • 9000 FUNCHAL
TELEF. 22799 • TELEX 72300 COSEM P

dobrar por aqui

CONDIÇÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 100. DO DECRETO LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E DECORRENTES DO CONTRATO DE EMPREITADA:

"UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA PRIMO MADEIRA-EDIFÍCIO PRINCIPAL
-OBRA DE RESTAURAR DAS PINTURAS."

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

*****796,197\$00 SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MILHARES CENTO E NOVENTA E SETE ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APOLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

1. DE 30 de NOVEMBRO de 19 88 a 29 de NOVEMBRO de 19 89
2. A PRESENTE APOLICE MANTER-SE-A EM VIGOR ATÉ QUE SEJA COMPROVADA A EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO SEGURA OU SEJA COMUNICADO PELO SEGURADO O CANCELAMENTO DA APOLICE.

IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

Montante: Esc.: 11,147\$0 / acrescido dos adicionais e selo legais. Pagamento imediato em: PORTO

V - Foro (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 30 de NOVEMBRO de 1988

O TOMADOR DO SEGURO declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

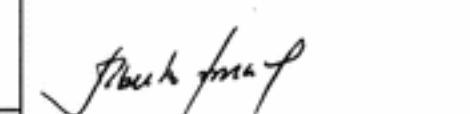
COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.


(Assinatura(s) e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO
SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
GERÊNCIA


(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO


(Assinatura(s) e Carimbo)

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
(188002/09)

SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E
4000 PORTO

SEGURADO: UNIVERSIDADE DO PORTO-REITORIA

SEDE: APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

 **COSEC**
COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

**Empreitadas e
Fornecimentos**

APÓLICE N.º 801936/02/02

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por Tomador, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por Segurado, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º — Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º — Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º — Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º — Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

- g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, trespasso do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.
2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribui à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º — Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido no número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º — Pagamento de Indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º — Subrogação — Recuperações

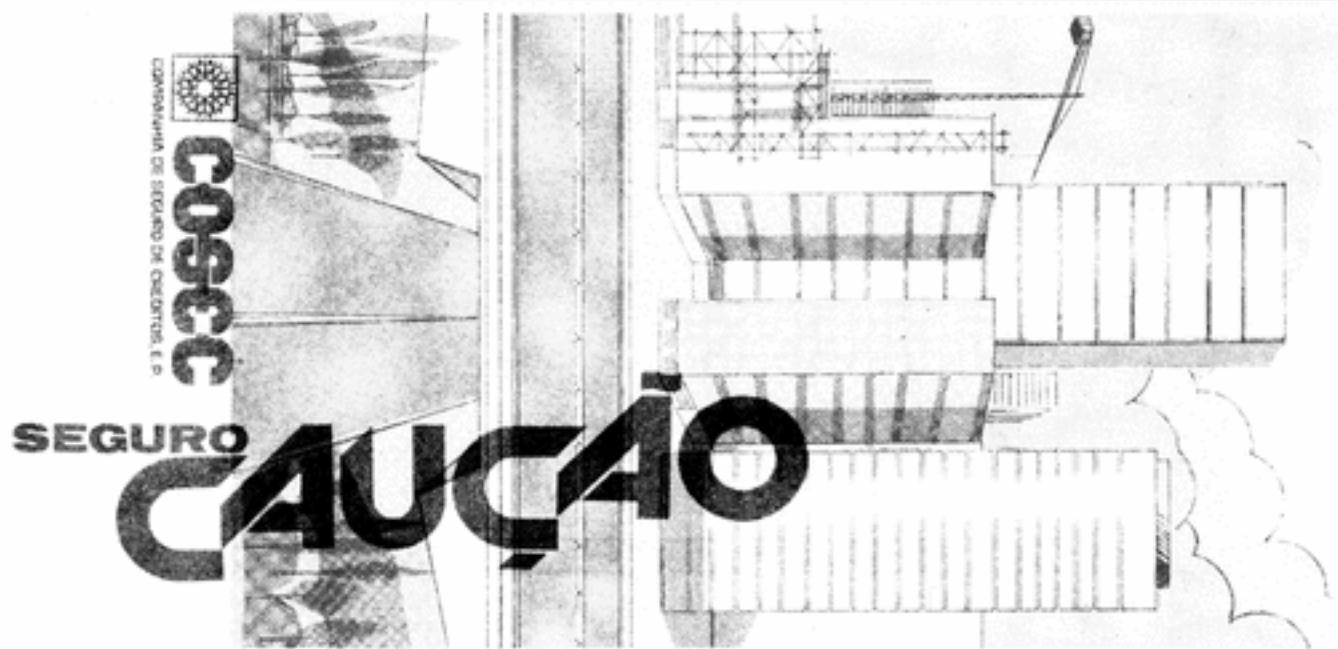
1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º — Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

arquivo
central

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.





CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

N.º _____

Pagável no Balcão

(a) _____ 79619630

Juros _____ \$

Total _____ \$

Precatório-cheque expedido p/ de Uninova - 470

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a _____ em Lisboa, em

a quantia de (a) cento e vinte e três mil reis e vinte e seis marcosa sair do depósito n.º 205193 efectuado no Balcão de Lisboa (b).
e relativo ao processo de Ramón Quinto Machado - Fausto Quintino - Obra à Pintura dos Pintores(c) Não é ócio empêzo a TarasQuinto, de _____ de 19_____

SELO BRANCO

Cartype
✓ 7/4/88

(d) _____



Assinatura(s)

O Reitor



Capital + juros (extenso) _____

Distrito de _____

VISTO

Pague-se: _____ / _____ / 19_____

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

O _____

Transf.: _____ \$

Buscas: _____ \$

Reembolsos: _____ \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
(188002/09)
SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E
4000 PORTO

SEGURADO: REITORIA- UNIVERSIDADE DO PORTO
SEDE: RUA D. MANUEL II
4000 PORTO

COSEC
COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.

Empreitadas e Fornecimentos

APÓLICE N.º 602069/09/03

SEDE
AVENIDA DA REPÚBLICA, 58 • 1094 LISBOA CODEX
TELEFS. 760131/766051 • TELEX 12885 COSEC P

DELEGACAO DO PORTO
RUA GONÇALO SAMPÃO, 329-3 • 4100 PORTO
TELEFS. 694950/694959 • TELEX 22853 COSEC P

ESCRITÓRIO DO FUNCHAL
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE
ESCRITÓRIO 2-PISO 5 - AV. ARRIBAGA • 9000 FUNCHAL
TELEF. 22799 • TELEX 72300 COSEM P

CONDICÕES PARTICULARES

I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, EM REFORÇO DE CAUÇÃO PRESTADA E POR SUBSTITUIÇÃO DO DESCONTO DE PERCENTAGEM RETIDA NOS PROVIMENTOS CORRESPONDENTES AOS TRABALHOS EXECUTADOS, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NR'S. 1, 2 E 4 DO ART. 188 DO DECRETO-LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DE:

EMPREITADA DE UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA PRÍMIA MADEIRA-EDIFÍCIO PRINCIPAL-OBRA DE RESTAURAÇÃO DAS PINTURAS

II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

XXXXXX796,196\$00 SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MILHARES CENTO E NOVENTA E SEIS ESCUDOS

III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)

- De 18 de JANEIRO de 19 89 a 18 de JANEIRO de 19 91, automaticamente prorrogável por períodos de 12 meses, até que seja comprovada a extinção da obrigação segura ou seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.
- O período por que a Apólice é automaticamente prorrogada poderá ser diferente do indicado no n.º 1 supra desde que o Tomador o requeira justificadamente até 8 dias antes do termo do período de vigência em curso e a COSEC faça constar tal alteração de uma Acta Adicional.

IV- PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º d. Condições Gerais)

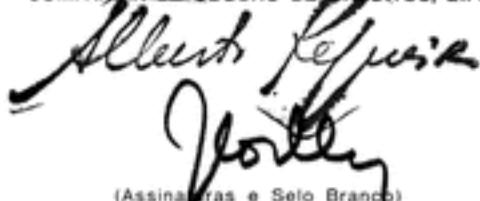
- Prémio inicial
 - Montante: Esc.: 22,324\$0 acrescido dos adicionais e selo legais.
 - Data e local de pagamento: imediato NA DELEGACAO DO PORTO
- Por cada período de prorrogação automática da Apólice será calculado prémio, que será pago pelo Tomador do Seguro imediatamente após a sua notificação pela COSEC e na DELEGACAO DO PORTO
- No caso de o cancelamento da apólice não coincidir com o termo do período de vigência em curso, será devido prémio de seguro relativamente ao período que decorra entre aquele termo e a data de cancelamento ou estornado o referente à parte do período de vigência não decorrida.

V- FORO (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

DATA: 30 de MARÇO de 19 89

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E.P.


(Assinatura(s) e Selo Branco)

TOMADOR DO SEGURO

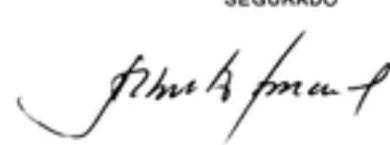
O Tomador do Seguro declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA,

DELEGACAO


(Assinatura(s) e Carimbo)

SEGURADO


(Assinatura(s) e Carimbo)



SEGURO

CAUÇÃO

Empreiteiros e fornecedores

dobrar por aqui

CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por Tomador, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por Segurado, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

Artigo 1.º – Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

Artigo 2.º – Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

Artigo 3.º – Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

Artigo 4.º – Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
 - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
 - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
 - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
 - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
 - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
 - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

- g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, troque de estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.
2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribui à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

Artigo 5.º – Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido no número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

Artigo 6.º – Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

Artigo 7.º – Subrogação – Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquela ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

Artigo 8.º – Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Depósitos Obrigatórios

64J

CONHECIMENTO DE DEPÓSITO

(Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro)

ANO ECONÔMICO DE 1984

Guia de depósitos nº 34

Escudos 496,196500

28354959

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____
_____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-
tia de Setecentos e novecentos e Seis mil, Cem e novecentos e Seis
escudos, _____ proveniente do desconto de 5% efectua-
do no documento de despesa nº 2854 para reforço do depósito nº _____
de garantia da empreitada de Obras de restauro das Pináculos na
Pesa Branca Bandeira da Universidade do Porto
adjudicada à Firma "Sociedade de Construções do Vale"
pelo contrato nº _____, de _____ de 1984, depósito esse
feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,
4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 30 de Dezembro de 1988.

O Director de Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

Conhecimento do Depósito Necessário N.º 205190

recebido no caixa de PATO

em 9 de 2 de 1989

Porto, 15 de 2 de 1989

Confere

Drá

9 de 2 de 1989
O deposito

Averbado nos seus pormenores sobre o depósito

U. PORTO

ac arquivo
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmo Senhor

Chefe da Repartição Administrativa
do 2º Bairro (Oidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.*

Nossa referência

P.*

PORTO

2038

19 ABR. 1989

ASSUNTO: "ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Nos termos do Artº 200 do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V.Exº. se digne mandar pro mover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada/~~correção de erro:~~: "CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURAR DAS PINTURAS"

adjudicada à firma :Sociedade de Construções Espaço, Ldª.
com sede em Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqdº 4000 PORTO
pela quantia de Esc:15 923 945\$00 (quinze milhões novecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco escudos).

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M.S.C. Amaral)

S.

R.



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

REPARTIÇÃO ADMINISTR. OCIDENTAL

Exmº Sr.

Reitor da Universidade do Porto

Apartado 211

4003 Porto Codex

SUA REFERÊNCIA
Nº2038

SUA COMUNICAÇÃO
19-04-89

NOSSA REFERÊNCIA
784-P/Pº36/89

Rua de Cedofeita, 439-1º
~~XXXXXX XXXXXXXX~~
1989-05-30

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício trazer só de um caso.

Referindo-me ao ofício de V.Exº acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAIS", adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2º-Esq. - 4000 Porto.

Com os melhores cumprimentos,
A Técnico Superior Consultor Jurídico,

Alfredo Lopes

Rua de Cedofeita, 439-1º
4000 Porto Telef. 22726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITOS DE 20 DIAS

ELISA MARIA OLIVEIRA DA SILVA MARCOS, licenciada em Direito
pela Universidade Livre do Porto, técnico Superior Consultor
Jurídico da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Mu-
nicipal do Porto:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº 201º do Decreto-
Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se-lhe a correr seus ter-
mos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada
de "CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PIN-
TURAS", adjudicada a Sociedade de Construções Espaco, Lda., com sede na
Rua Júlio Dinis, 845-2º-Esq. - 4000 Porto;

, correm éditos de 20 dias contados
da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10
dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Re-
partição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quais-
quer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e mate-
riais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do
preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar
por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão
ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1989-04-24.

E eu, *José de Jesus Brito Mendes Veto*, 3º Oficial, o subscrevi.
Elisa Maria Oliveira do Vale Gouveia

Afixei o presente edital
em 1989/04/27

O Oficial de diligências,

José Camilo

Certidão:

Certifico e dou fé, que no dia 27 do passado mês de setembro do ano da Repartição, no local de obra e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais iguais ao presente.

Mais certifico que o edital afixado no dia da Repartição, estiver patente ao público durante vinte dias.

Por ser verdade, passo a presente que sou assinar.

Porto e Repartição Administrativa
Oriental, 1989 Maio 18.

O oficial de diligências,
José Manuel da Silva Ramalho



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Ocidental

----- C E R T I D Ã O -----

----- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3º Oficial da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

----- Certifico, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS", instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo edital de 24 do passado mês de Abril e afixado a 27 do mesmo mês, não foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2º-Esq. 4000 Porto.

----- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer autenticar. -----

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1989-05-30. -----

A 3º Oficial,

Teresa de Jesus Brito Mendes Neto

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel II
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

CIDADE DO PORTO	
Jos Serviços Administrativos	
Entrada em	611 190
Regist. N.º	01 1905 PA 140
Piso.º	53 L.º 90
Repartição de Pessoal	
Repartição de Adm. Fin. e I.M.	

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GARANTIA

Exmo^s Senhores

Serve a presente para solicitar-a V. Exas que procedam ao cancelamento das garantias nº 801936/02/02, respeitante à empreitada de "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro das Pinturas" e nº 801937/50/02, respeitante à empreitada de "Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto" ambas da "COSEC, E.P." por ter expirado o prazo de garantia.

Agradecemos que procedam, o mais rapidamente possível ao cancelamento citado, junto da COSEC, E.P. a fim de evitar a sua prorrogação com os custos inerentes.

Sem mais de momento, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente
Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Fernando Loureiro da Costa

Porto, 24 de Janeiro de 1990



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

COSEC - Companhia de Seguros de
Créditos, E.P.

Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORUTO

1849

ASSUNTO:

10 ABR. 1989

"Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal -
Obra de Restauro das Pinturas"

U. PORTO

a

arquivo
central

Junto se devolve, devidamente assinada e autenticada, cópia da apólice nº
802069/09/03, emitida em 30 de Março de 1989, relativa à empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

Aristides Guedes Coelho
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

po-627 : 0020



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmo. Sr.

Exmo^o Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência
N.º P.º

PORUTO

791

14 FEV. 1989

ASSUNTO:

Contrato para a empreitada de "Universidade do Porto - Casa Primo
Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pinturas"
Processo nº 181 de 89/01/03

- U. PORTO

a
arquivo
central

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 5/P, de 27 de Janeiro de 1989, no valor de Esc. 15 924\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

Aristides Guedes Coelho
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/L0

po-627 : 0021

Administration dos correios de origem
Administration des postes d'origine

PORTUGAL

A preencher pelo Estação de origem
A remplir par le Bureau d'origine

Estação de depósito/Bureau de dépôt

F8162

Data de depósito/Date de dépôt

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/DE INSCRIPTION

Serviço dos Correios
Service des Postes

Marca de dia da estação
que devolve o aviso
Timbre du bureau
renvoyant l'avvis

AVENÇA

A devolver pela via mais rápida (aérea
ou de superfície) a descoberto e isento
de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide
(aérienne ou de surface), à découvert et
en franchise de port.

Devolver o (a preencher pelo remetente)
Renvoyer o (a remplir par l'expéditeur)

Nome, ou denominação social/Nom ou raison sociale

Universidade do Porto

Ribeira - Apartado 4211

Rua - nº / Rue et n°

Rua Dr Gomes F C Jr. c/c 4211

Lote/codice/Localité

4003 Porto bodes

Pais/Pays

Objecto Registrado/Envoi Recommandé

 Carta Imprimado Lettra Imprimé Encomenda ordinária

Colis ordinária

Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée

 Carta Encomenda Lettra Colis

Valor Declarado/Valeur Déclarée

 Vale de Correio Vale-de Lancamento Cheque de Assinatura

Mandat de poste

Mandat de Versement

Cheque d'Assignation

Quintavaria/Montante

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP

O Fimau, Sociedade de Construções Espaço, Zds.

Rua e nº/Rue et n°

Tribunal de Paiz/Localité et arr.

Rua - Júlio Dinis, 845 - L^e Esp. - 4100 Porto

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

O objecto acima mencionado foi devidamente/l'envoi mentionné ci-dessus a été délivré

 Entregue Pago Lancado no CCP

Remis

Payé

Inscrit en CCP

Data e assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire

Assinatura do empregado/Signature de l'agent



po-627 : 0023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) universidade do porto (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 89

Guia n.º 5/P

Cofre 500 265291

Esc. 15 924\$00

Receita do Estado

Vai a Soc. Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E
Porto, P. Colectiva nº 500 265 291.

entregar (c) { no cofre da Tesouraria em:
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de quinze mil, novecentos e vinte e quatro escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont. da exp.º: "U.P.-Casa Primo Madeira-Edif. Prin.-Obra Restauro Pinturas" nos termos do artº5º da Tab. Anexa ao Dec. Lei nº 356/73 e nº 1 do artº 1º do Dec. Lei nº 131/82. V.T.C. 10/1/89 Proc. nº 181 de 3/1/89 que deverá ser escripturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	15	Impostos Indirectos Outros Emol. T. Contas	7 962\$00
15	03	03	Contas de Ordem Finanças Trib. Contas	7 962\$00
				15 924\$00

Porto em 27 de Janeiro de 1989

Referência do processo	N.º _____ Lote _____ Div. _____	Lançada 19 BP 01/0243 89/02/09 15 5 05 ***** 15924.0 ROT
---------------------------	---------------------------------------	---

O REITOR

- (a) Serviço central do que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não couber.— Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



三、五。

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A Firma
Sociedade de Construções Espaço, Lda
R.Júlio Dinis, 845-2º Esq.
4100 PORTO

Sua referência

See *Comments* at

Nossa referência
L.* N.* 592 P.*

PORTO

3 FEV. 1989

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obras de Restauro de Pinturas"

Junto remeto a V. Ex^{as}. um exemplar do contrato nº 17/P/U.P./88 relativo à empreitada em epígrafe, devidamente visado pelo Tribunal de Contas.

Remeto também 5 exemplares da Guia de Receita de Estado nº 5/P, de 31/1/89, no valor de Esc. 15 924\$00, para pagamento dos emolumentos devidos pelo VISTO daquele Tribunal, devendo ser devolvidos, **no prazo de cinco dias** dois exemplares depois de satisfeita a sua liquidação.

Com os melhores cumprimentos

O PRÓ-REITOR

Answers find

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Sociedade Construções Espanh., Lda
Rua Júlio Dinis, 645 - 216
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

472

27 JAN. 1989

ASSUNTO: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal -
Obra de Restauro das Pinturas"

U.PORTO

a

arquivo
central

Para arquivo de V. Exs., junto se remete cópia do Auto de Medição dos Trabalhos da
empreitada em epígrafe, referente à **Única Situação**.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

Aristides Guedes Coelho
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LU

po-627 : 0026

frd

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO	
			PARCIAIS	TOTAIS
- RESUMO -				
	CAPº 1º - Preparação das Superfícies			4.905.800\$00
	CAPº 2º - Pinturas			8.706.200\$00
	CAPº 3º - Diversos			2.311.945\$00
	TOTAL			15.923.945\$00

Porto, 30 de Dezembro de 1988

arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A
CÓSEC - Companhia de Seguros de Créditos E.P.
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.

Nossa referência

N.

P.

24

PORTE

4 JAN. 1989

ASSUNTO:

"Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal -
Obra de Restauro das Pinturas"

U. PORTO

a
arquivo
central

Junto se devolve, devidamente assinada, cópia da Apólice nº 801936/02/02, emitida
em 30 de Novembro de 1988, relativa à empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O REITOR

AM
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/L0

po-627 : 0028



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor

Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

L.

N.º

P.º

PORTE

6427

22.12.1988

ASSUNTO:

Contratos nºs. 9/P/U.P./88 a 24/P/U.P./88

Para efeitos de "VISTO", junto se remetem quinze contratos (nºs. 9 a 24), bem como toda a documentação a eles inerente.

Solicita-se a melhor atenção de V. Exº.

Com os melhores cumprimentos.

/ O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

R

GC.



■ ■

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4000 PORTO CODEX

A.
Sociedade Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2^a
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência
N.º P.º

PORTO

6376

30 DEZ. 1988

ASSUNTO:

"AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS"

Para arquivo de V. Ex^{as}, junto se remete cópia do Auto de Consignação de Trabalhos relativo à empreitada de:

"Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro das Pinturas".

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

Alberto M. S. C. Amaral
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/L0

po-627 : 0030



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

P.

Dout.

Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro das Pinturas", adjudicada a Sociedade Construções Espaço, Lda, pelo contrato nº 17/P/U.P./88 de vinte e cinco de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, aprovado em Conselho Administrativo de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Principal Fernando Pinho Noites e achando-se presente o Sr. Leonel Pereira da Costa, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluía tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apolice nº 22611 da Companhia de Seguros Mundial Confiança.

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.

*Muito prou
Fernando de Pinho Nitos
Presidente da Comissão de Execução*



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Sociedade Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 645 - 24 E
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência
N.º P.º

PORTE

6183

19 DEZ. 1988

ASSUNTO: "U.P. - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro das Pinturas"

Junto remeto à V. Ex² um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe, devendo anular acusar a sua recepção.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/L0

po-627 : 0032



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A

14º Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - PIDDAC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.

Nossa referência
N.º

P.º

PORTE

6160

16 DEZ. 1988

ASSUNTO: CONTRATO Nº 17/P/U.P./88 para execução da empreitada
de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE RESTAURO DE PINTURAS"

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia
autenticada do contrato em epígrafe.

Informa-se V. Exº, de que o referido contrato não foi submetido a
"Visto" do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no Artº. 8º, nº. 1, da Lei
nº. 108/88 de 24 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos.

O RÉITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC.

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 645-B,º ESG. * TELEFONE 680561 * 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40.502.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cent. n.º 500.265.291

A

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA
Apartado, 211
4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: EMPREITADA "UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA PRIMO MADEIRA-EDIFÍCIO
PRINCIPAL-OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS"

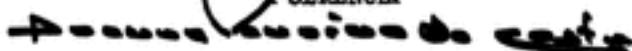
Exmos. Senhores,

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe, junto enviamos todos os documentos solicitados.

Sem mais, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
GERÊNCIA



Porto, 6 de Dezembro de 1988
MF.

po-627 : 0034



2. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A

Sociedade de Construções Espaço
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esq.
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência
N.º P.º

PORUTO

5892

30 NOV. 1988

ASSUNTO: Universidade do Porto - Edifício Principal - Obra de Restauro das
Pinturas

Nos termos e para os efeitos do artº 96º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, junto se remete a V. Exºs. a minuta do contrato relativa à empreitada/fornecimento em epígrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciarem, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR:

alberto s. c. amaral
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/L0

po-627 : 0035

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. * TELEFONE 880551 * 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400,00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Centr. n.º 500.265.291

A

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

Assunto: Empreitada de " UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
- EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS".

Exmos. Senhores:

Damos em nosso poder a Minuta do contrato da empreitada em epígrafe, informando V. Exas. de que estamos de acordo com o seu conteúdo.

Sem mais de momento, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente

SOC. CONSTR. ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Porto, 29 de Novembro de 1988

po-627 : 0036



6. 8.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4000 PORTO CODEX

Sociedade de Construções Espanholas
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqdr
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação nº

Nossa referência

PORTO

L.º N.º P.º
5785

23 NOV. 1988

ASSUNTO: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS

U. PORTO arquivo
Nos termos e para os efeitos do artº 9º do Decreto-Lei nº 235/86, de 15 de Agosto
junto se remete à V. Exps. o minuta do contrato relativa à empreitada/ fornecimento em Epigráfica.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciarem, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os melhores cumprimentos

O REITOR
Alberto Mendes
(Prof. Doutor Alberto Mendes)

60/L0

po-627 : 0037

3822



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE
DELEGAÇÃO DO FIDEAC

Nº.
Proc. 3412/F
Liv. 2
Div. N/32

PUBLICA	22 PORTO
1	Administrativa
281.121.88	
Regist. n.º 247-L0BS R. 73	
Prov. 43 L.º 88	
para ação de Pessoal	
Rep. de 1.º semestre de 1988	X

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do
Porto

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 6157, 6158,
6159, 6160 e 6161

tenho a honra de devolver a V. Exº. o original do (s) contrato (s)
em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)
de registo:

1439/88 a 1443/88

arquivo
central

Com os melhores cumprimentos.

88 DEZ 26

O DIRECTOR,

Mr. António Almeida

MS

Registado na 14.ª Delegação
da D.G.C.P.-PIDDAC
1443/88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO N.º 17/P/UP/88, para execução da empreitada de: UNIVERSIDADE DO PORTO

- CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS*, adjudicada à firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD*. Pessoa Colectiva nº 500 265 291, pela quantia de Esc. 15 923 945\$00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 1 273 916\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos catorze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho de 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Sociedade de Construções Espaço, Ld*, com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Sr. Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo, nº 83 - 3º Dt*, 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade nº 2664036 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/88 e válido até 16/9/98, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

-----Parágrafo Único: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 17 197 861\$00 (dezasseis milhões, cento e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e um escudos).

J. M. P
- cast
Dr. AD
M. M. J

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por Série de Preços, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º de Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º de Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasso devidamente autorizado.

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

— DÉCIMA TERCEIRA: — Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

— DÉCIMA QUARTA: — O encargo de Esc. 17 197 861\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.

— DÉCIMA QUINTA: — Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

— DÉCIMA SEXTA: — Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 796 197\$00, mediante apólice nº 801936/02/02, emitida em 30/11/88 pela COSEC.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 22/P de 28 de Novembro de 1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 95 544\$00, efectuada em 29/11/88 na Direcção de Finanças do Porto, Departamento dos Serviços Distritais Não Tributários 3º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22 611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

A presente proposta tem cabimento da
verba segundo a Class Econ 50, 12, 30, 41,00
O encargo foi anotado.

15/12/88
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Maria da Glória Pereira

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, Técnica de 2^a classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, Secretária-Recepçãoista de 2^a classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

Jorge Rocha Pereira

-presente embaixo do nome

Galantina Lourdes Rios de Castro

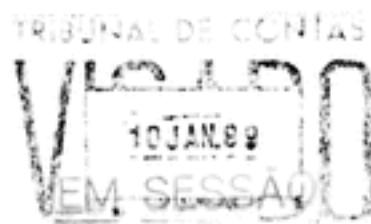
Luisete Lopes de Almeida Oliveira

Jorge Rocha Pereira

arquivo
central

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.

Jorge Rocha Pereira



U.POR

SERVIÇO DO VISTO
ENOLUMENTOS DEVIDOS
(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec-Lei
355/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec-Lei
131/82).

— PARA O ESTADO 7.962,00
— PARA O COFRE 7.962,00
DO T. DE CONTAS-

TOTAL 15.924,00

81/9

arquivo
central



S. N.

Universidade do Porto

Gleitoria

AUTORIZADO
 em reunião do Conselho Administrativo
 de 21.11.85
 / O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

Foram fechados os
documentos de
licitação

29-11-85

Anexo
28.11.85arquivo
central

Proposta N.º	36	/	R	U.P.	Porto.	28/11/85
--------------	----	---	---	------	--------	----------

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
 - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE
 PINTURAS"

- C.º	50	Qm.	12	30. E.	47. 00	15 923 945\$00
						IVA 8% 1 273 916\$00
						17 197 861\$00

Tornando-se necessário proceder à conclusão das pinturas do edifício em epígrafe, elaborou-se o respectivo projecto e orçamento, que se junta, e procedeu-se, de seguida, nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para a adjudicação da empreitada com o preço base de Esc. 15 548 000\$00 e prazo de execução de 30 dias.



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

X
A presente proposta tem cabimento de
verba segundo o art. 1º do Decreto-Lei n.º 250, Div. 12, Subdiv. 3º
O encargo foi anulado.
e.º 44.00

21.11.1988
o CHEFE DA DEPARTAMENTO

Fernando Pinho Noites

Foram convidadas 3 casas de especialidade para a execução do trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

Concorrente nº 1 - José Maria de Carvalho de Moura.....	17 112 500\$00
" nº 2 - Soc. Construções Espaço, Ld ^a	15 923 945\$00
" nº 3 - SOPINTA.....	16 439 050\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa para os interesses do Estado é a da concorrente nº 2 - **Sociedade de Construções Espaço, Ld^a.**, no valor de Esc. 15 923 945\$00, superior em apenas 2,4% ao valor da base, comprometendo-se a concorrente a executar a referida empreitada no prazo de 30 dias.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à referida firma em regime de Série de Preços, pela importância de Escudos 15 923 945\$00 (quinze milhões novecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco escudos), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nº 211/79 e 227/85, respectivamente.

Sugere-se igualmente a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 17 197 861\$00 (IVA incluído) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O ENGENHEIRO CIVIL PRINCIPAL
Fernando de Pinho Noites
(Fernando Pinho Noites)

Ao
Magnífico Reitor da Universidade do Porto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECCÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P: Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 22/P

Cofre

Esc.

95 544\$00

Receita do Estado

Vai a Sociedade Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 -
- 2º E, Porto, Pessoa Colectiva nº 500 265 291.

Entregar (c) moedas de dez escudos
na Tesouraria da Fazenda Pública

em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho
de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a
quantia de noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos.

proveniente (d) Imp. Selo dev. cont. p/ elab. emp.: "U. P. - Casa Primo Madeira -
Edifício Principal - Obra Restauro das Pinturas", conf. artº 61-A, nº 2, al. b)
(que deve ser escrivida como se segue al.f) Lei nº 2-B/85 de 28/2.

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	04		Impostos Indirectos	
	02		Outros	
			Imposto de Selo	95 544\$00

29 NOV. 1988
DIRECÇÃO DE FINANÇAS DO PORTO
DEPARTAMENTO DOS
SERVIÇOS DISTRITUAIS
NÃO TRIBUTÁRIOS
3.º Serviços
Porto

em 28 de Novembro de 1988

Referência do processo	N.º _____
L.º _____	_____ / 19 _____
Div. _____	_____

Lançada
_____ / 19 _____

0/- REITOR _____

M

- (a) Serviço central de que depende o processador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes dos distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.^º ESQ. * TELEFONE 690561 * 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Fornel—Cont. n.º 500.265.291

Contrato da Empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA PRIMO MADEIRA
-EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS
PINTURAS"

DECLARAÇÃO "SALÁRIOS MÍNIMOS

U.PORTO

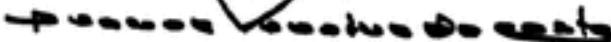
a
arquivo

A Sociedade de Construções Espaço, Lda. declara que, na execução da empreitada acima mencionada, se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor.

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A GERENCIAS



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.^o ESQ. * TELEFONE 680861 * 4000 PORTO

Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500.265.291

D E C L A R A Ç Ã O

Leonel Pereira da Costa, casado, _____ anos de idade, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3^o. Dt^o. - 4100 Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade de Construções Espaço, Lda., declara que:

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, contribuinte nº. 500.265.291, e tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2^o. Esq^o. - 4000 Porto.

Os actuais sócios são: Leonel Pereira da Costa, Armindo Pereira da Costa, Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, todos gerentes, e ainda Helena Maria de Almeida Pereira da Costa Barquinha, Isabel de A.P.C. de Brito e Francisco António A. Pereira da Costa.

Obrigam a firma dois dos três gerentes, podendo no entanto os documentos de mero expediente serem assinados apenas por um deles.

Esta firma está registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto.

A data da sua fundação é de 23 de Julho de 1960, com a denominação de Leonel & Duarte, Lda., e com o capital de cinquenta mil escudos.

Em 23 de Setembro de 1961, adopta a denominação de Sociedade de Construções Espaço, Lda., conforme publicação no Diário do Governo de 11 de Outubro de 1961.

Teve os seguintes aumentos de capital: Em 13 de Abril de 1962, para setenta e cinco mil escudos; em 30 de Dezembro de 1964, para seiscentos e setenta e cinco mil escudos; em 6 de Agosto de 1969, para dois milhões novecentos e noventa e sete mil escudos; em 8 de Julho de 1985, para vinte e dois milhões novecentos e noventa mil escudos e em 18 de Dezembro de 1986 para o actual capital de quarenta milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos escudos.

Mais declara que a Sociedade de Construções Espaço, Lda., não está em dívida à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
A GERÊNCIA

Reconheço a assinatura retro de Leonel Pereira da Costa,
na qualidade de gerente da Sociedade de Construções
Espaço, Limitada, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.

Terceiro Cartório Notarial do Porto, aos 5/12/1988 Conta nº. 161

A Ajudante 34\$00

U. PORTO

a Arquivo central

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. * TELEFONE 690561 * 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cent. n.º 500265291

Contrato da Empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO-CASA PRIMO MADEIRA-
-EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS
PINTURAS"

Na assinatura do contrato da empreitada em epígrafe, A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. será representada pelo seu sócio-gerente, LEONEL PEREIRA DA COSTA, casado, residente na Esplanada do Castelo, nº. 83 - 3º. Dtº., 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade nº.2664036 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até 16/9/1998.

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A GERÊNCIA

→----- 

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESG. * TELEFONE 690561 * 4000 PORTO
Soc. por Quotas—Capital Social 40.602.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação 500265291	
nome ou designação social SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA	
sede social PORTO	
natureza jurídica SOCIEDADE POR QUOTAS	
constituição 23/07/1960	Diário da República — actividade 09/12/1960 [831900] 25/09/1990

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
GERÊNCIA

Pedro Loureiro da Costa

RAMO	NATUREZA	ACTA N.	APÓLICE N.
ACIDENTES TRABALHO		5	22 611
CONDIÇÕES GERAIS 03	2 SEGURADO		
CONDIÇÕES ESPECIAIS 20 02	SOC CONST ESPAÇO LDA R JULIO DINIZ 845 2 ESQ		
RISCOS COBERTOS 01	4000 PORTO		17962

DATA EMISSÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMO	VENC. ANUAL	PRÉMIO SIMPLES ANUAL	PAGAMENTO DO PRÉMIO	VALORES SEGUROS
18/12/87	01/01/88	A. SEG.	31/12	4.775.300\$0	MENSAL	106.000.000\$

1. O PRESENTE CONTRATO É A PREMIO VARIABEL, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA CONDIÇÃO ESPECIAL 02 QUE LHE É APLICAVEL.
OS VALORES ACIMA INDICADOS COMO PREMIO SIMPLES ANUAL E VALORES SEGUROS CORRESPONDENTES RESPECTIVAMENTE AO PREMIO PROVISORIO E AOS SALARIOS ESTIMADOS PARA 1988.

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
GERÊNCIA

SEGURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, reger-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

CONSELHO DE GESTÃO

NOTA ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derrogam o que em contrário tenha sido estabelecido.
*O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

C E R T I D Ã O

Maria do Céu Teixeira Pereira Lagoalhais
J. Oficial

, certifica, para efeitos do Artº 1º do Decreto - Lei
nº 52/88, de 19 de Fevereiro, que Soc. Construções Espaço, Id-
lant n. 109 043 558

com sede em Porto

tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

Clps

- UM - Regularizada

- DOIS - Deve a importância de

 \$

A presente certidão é válida pelo prazo de 12 meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº 1º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 19 dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e 08

Flor


MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 Direção-Geral das Contribuições e Impostos

GRUPO A:

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
IMPOSTO S/ IND. AGRICOLA
CONHECIMENTO DE COBRANÇA
 (AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRES. PERMANENTE OU DOMÍCILIO		CÓDIGO
CONCELHO OU BAIRRO FISCAL	<i>Porto</i>	70
		3 3 8 7
NÚMERO DO CONTRIBUINTE	5 0 0 2 6 5 2 9 1	

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRES. PERMANENTE OU DO DOMÍCILIO

Sociedade Construgolé Espaço Lata

RUA, PRACA, AVENIDA, ETC.

R. Júlio Dinis

NÚMERO

845-269

LOCALIDADE

*Porto*ANO
A QUE
RESPEITA

IMPOR TÂNCIA EM DÉBITO (I)

IMPOR TÂNCIA A PAGAR

REGISTO DA REPARTIÇÃO

19.87

Contribuição e juro (I) _____ \$

Contribuição:

Total em débito (I) _____]

*1.620.740\$*N.º *11602*

Pagamentos já efectuados (P) _____ \$

Entrega por conta (P) _____]

*880630*Desconto pelo pagamento,
ou juro _____ \$

SALDO _____ \$

TOTAL

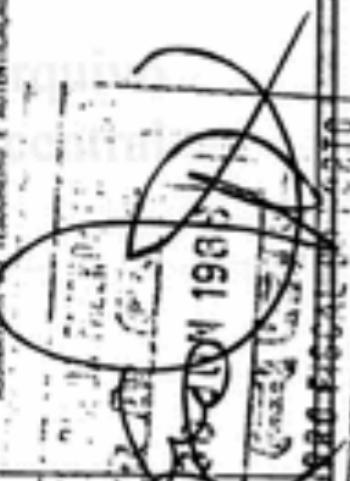
*1.620.740\$**Maldy*
(RUBRICA DO FUNCIONÁRIO)

IMPOR TÂNCIA A PAGAR (SOBREEXTENSO)

Um milhão seiscentos e vinte mil setecentos e quarenta escudos

Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (I) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (P) Liquidos do desconto de vales e pagamentos efectuados.
 () Riscar o que não interessa.

ASSINATURA DO TRIBUTARIO E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO



po-627 : 0055

A presente fotocópia, foi-me apresentada juntamente com o original, com o qual a declaro ter conferido e estar conforme; a mesma fotocópia foi devolvida ao apresentante, juntamente com o original, depois de neste spor a nota de conferência, a data e minha rubrica.

Ferreiro Cartório Notarial do Porto, sito na Avenida
dos Aliados, vinte e dois, primeiro, acto Se te de
Setenta e mil novecentos e oitenta e oito
O Ajudante do Cartório.

po-627 : 0056

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 29/11/1988

/ O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS, adjudicada à firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., Pessoa Colectiva nº 500265291, pela quantia de Esc. 15 923 945\$00 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 1 273 916\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

— Ao dias do mês de de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manoel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Sociedade de Construções Espaço, Ldª, com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqdº, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar por

..... pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho.....

..... de de de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo ouvidor a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

— PRIMEIRA: — Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

— Parágrafo Único: — As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

— SEGUNDA: — O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

— TERCEIRA: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

— QUARTA: — O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

— QUINTA: — Na execução da obra, o segundo ouvidor compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

OL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 17 197 861\$00 (dezassete milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adianamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasso devidamente autorizado.

— DÉCIMA SEGUNDA: — As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto; sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o accordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

— DÉCIMA TERCEIRA: — Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

— DÉCIMA QUARTA: — O encargo de Esc.17 197 861\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.

— DÉCIMA QUINTA: — Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

— DÉCIMA SEXTA: — Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 796 197\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.

L

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nºde.....de.....
....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 95 544\$00, efectuado em
.....
correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e
.....
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, na qualidade
de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografiar e assino.

..... Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar
aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. * TELEFONE 690561 * 4000 PORTO
 Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

P R O P O S T A

AD
mih
m

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esqº., 4000-PORTO, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 7.935, da 11ª Subcategoria, da I Categoria e da Classe 4, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA/EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURAR DE PINTURAS", a que se refere o convite datado de 88|11|2, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ESC: 15.923.945\$00 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 16 de Novembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

GERÊNCIA

→ ----- ←

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-B.º ESG. * TELEFONE 690581 * 4000 PORTO

-1-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
	UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL				
	OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS				
	Capº 12 - Preparação das Superfícies				
1º	Recuperação de lambris de madeira em talha incluindo a substituição de todas as peças em mau estado de conservação e limpeza de todas as superfícies para receberem o respetivo equipamento.	21200	212,00m ²	3.000\$	636.000\$
2º	Recuperação de molduras de tectos e janelas substituindo por novas molduras todas as que se encontram deterioradas ou em falta, incluindo todos os remates com as paredes	10700	107,00m ²	15.000\$	1.605.000\$
3º	Lavagem a jacto de agua das cantarias da fachada principal	2000	20,00m ²	1.000\$	20.000\$
4º	Limpeza geral da obra, retirando todos os entulhos e materiais não aproveitáveis	1	1 u		100.000\$
5º	Reparação de paredes estucadas, incluindo substituição de algumas zonas de estuque em mau estado, refechamento de juntas com linhados e todos os remates necessários ao perfeito acabamento das paredes	18600	186,00m ²	1.800\$	334.800\$

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÓLIO DINIS, 845-2.º ESC. • TELEFONE 880551 • 4000 PORTO

-2-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTANCIA
62	Reparação de tectos estucados, incluindo substituição de pequenas zonas em mau estado, refechamento de junta e todos os remates com as paredes	2210	221,00m ²	10.000\$	2.210.000\$
	Total Capº. 1º				4.905.800\$

arquivo
J. L. P.

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-B.º ESG. • TELEFONE 690561 • 4000 PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPOR TANCIA
Capº 22 - Pinturas					
1º	Pintura a tinta de óleo de varias cores em tectos trabalhados, com as demões necessárias ao seu perfeito acabamento	19000	190,00m ²	9.000\$	1.710.000\$
2º	Pintura a tinta de esmalte em madeiras, depois do tratamento adequado ao seu bom acabamento	24600	246,00m ²	2.800\$	688.800\$
3º	Pintura de imitação em lambris de madeira, com tintas de óleo e aparelhos adequados, de modo a obter-se superficies idênticas as existentes	4000	40,00m ²	9.000\$	360.000\$
4º	Colagem de folha de ouro em molduras de gesso em tectos e sancas, incluindo aparelho de colagem, recorte e todos os remates a um perfeito acabamento das superficies	14000	140,00m ²	4.000\$	560.000\$
5º	Pintura a tinta plastica em molduras de tectos em varias cores, com os recortes e tonalidades a indicar pela fiscalização, incluindo todos os remates	32000	320,00m ²	6.000\$	1.920.000\$
6º	Pintura a tinta plastica em paredes e tectos	187000	1870,00m ²	540\$	1.009.800\$
7º	Pintura a tinta de esmalte sobre superficies metalicas existentes, incluindo a aplicação de aparelho antiferruginoso, emassamento e polimento de todos os elementos a pintar	8200	82,00m ²	3.600\$	295.200\$

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 645-B, 2.º ESQ. • TELEFONE 880581 • 4000 PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTANCIA
8º	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas novas, incluindo aparelho de cromato de zinco	14800	148,00m ²	1.500\$	222.000\$
9º	Gravação a ácido em vidro, para fixação de diversos desenhos	1	1u		380.000\$
10º	Envernizamento de soalhos existentes, após a sua raspagem	8200	82,00m ²	1.000\$	82.000\$
11º	Envernizamento de madeiras interiores, incluindo despolimento das camadas inferiores	44000	440,00m ²	3.000\$	1.320.000\$
12º	Descasque a fogo da tinta existente nas ombreiras e padeiras de degraus de granito	7200	72,00m ²	2.200\$	158.400\$
Total do Capº. 2º					8.706.200\$

Nº 2
-5-
JR
Mih
ley

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-B.º ESC. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
Capº 3º Diversos					
1º	Fornecimento e assentamento de diversos espelhos orlados com a espessura de 6 mm, incluindo garrasa e fixações	4200	42,00m ²	6.000\$	252.000\$
2º	Fornecimento e assentamento de vidro nacional de 5 mm, em cabixilharias interiores e exteriores	8700	87,00m ²	4.000\$	348.000\$
3º	Fornecimento e assentamento de vidro impresso de 4mm de espessura, assente em cabixilharias interiores	2600	26,00m ²	3.200\$	83.200\$
4º	Fornecimento e assentamento de ferro cru em pavimentos e escadas	18000	180,00m ²	1.600\$	288.000\$
5º	Fornecimento e colocação de tampos para bacias de sanitas	10	10u	6.500\$	65.000\$
6º	Lambris em talha de madeira, no corredor, escadaria, etc.	3800	38,00m ²	20.000\$	760.000\$
7º	Fornecimento e colocação de acessórios de acessórios de quartos de banho, conforme radiações da focalização	1	1u		280.000\$
8º	Mudança de um ponto de agua, incluindo fornecimento do tubo suplementar, abertura e tapamento de rógos e valas e todos os acessórios	1	1u		25.000\$

7100-63
Nº2

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-E. * ESC. * TELEFONE 680561 * 4000 PORTO

-6-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	UNITARIOS
92	Fornecimento de uma mesa de madeira 01,30 m, conforme pormenores e indicações da fiscalização	1		1u.	30.000\$
102	Fornecimento e colocação de molas stop, incluindo a abertura dos nichos, remates com pavimentos e todos os acessórios	2		2u. 18.750\$	37.500\$
112	Fornecimento e colocação de calhas para os quadros, pintados a esmalte	1		1u	31.200\$
122	Fornecimento e colocação de chapa metálica na rampa da entrada principal, com perfil adequado ao desnível a vencer, incluindo metalização e pintura a cromato de zinco e duas demões de esmalte	1		1u	5.200\$
132	Colocação de quadros com ganchos nas calhas existentes	1		1u	48.225\$
142	Fornecimento e colocação de uma torneira no balcão do bar, incluindo furos, acessórios e todos os remates	1		1u	12.620\$
152	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado 03/4", assente em vala, protegido por lajeta, incluindo acessórios	4000	4000	1.150\$	46.000\$
					2.311.945\$

X-101083 N°2
soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÓLIO DINIS, 845-8.º ESG. • TELEFONE 630551 • 4000 PORTO

-7-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO	
			PARCIAIS	TOTAIS
- RESUMO -				
	CAPº 1º - Preparação das Superfícies			4.905.800\$00
	CAPº 2º - Pinturas			8.706.200\$00
	CAPº 3º - Diversos			2.311.945\$00
	T O T A L			15.923.945\$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

este conforme o original
Porto, 29/12/88
Luisete Oliveira

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "UNIVERSIDADE DO
PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE
RESTAURO DE PINTURAS"

Prazo de execução: **30 dias**

Preço-Base: **15 548 000\$00**

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	JOSE MARIA DE CARVALHO DE MOURA	17 112 500\$00
2	SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD ^E	15 923 945\$00
3	SOPINTA	16 439 050\$00

Porto, 16 de Novembro de 1988

Fernanda de Almeida Oliveira

Luisete Oliveira de Almeida Oliveira

esta conforme o
original
Porto, 25/12/88
Luisete Oliveira

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "UNIVERSIDADE DO
PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE
RESTAURO DAS PINTURAS"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 15 548 000\$00

ACTA

-----Aos dezasseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engº Civil Principal Fernando Pinho Noites, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 2º classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepção-nista de 2º classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. -----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobreescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Fernando de Alm. Nt.

Luisete Lopes de Almeida Oliveira



S. R.

AP

Universidade do Porto

Reitoria

A

SOPINTA - Sociedade de Pinturas,
Ld^a
Rua Santos Lessa, 320
Leça do Balio
4465 S. Mamede de Infesta

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

ac

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre - Porto;
b) Trabalhos de : pintura;
c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



AP

Universidade do Porto

Gleitoria

3 - Prazo de execução até 30 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

estar conforme o
original
Porto, 25/12/88
Luisete Oliveira

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

AC

Universidade do Porto

Rectoria

A Sociedade
Construções Espaço, Lda
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U.PORTO

a arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO
PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

- 2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre -
Porto;
b) Trabalhos de : pintura;
c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "M.R." or "Mário Ribeiro".

Universidade do Porto

Rectoria

3 - Prazo de execução até 30 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

esta conforme
original
Porto, 25/12/88
Luisel Oliveira

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

(AP)

Universidade do Porto

Reitoria

Exmº Senhor
José Maria Carvalho de Moura
Rua dos Dois Amigos, 36
Leça da Palmeira
4450 MATOSINHOS

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U.PORTO

a

arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO
PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre -
Porto;

b) Trabalhos de : pintura;

c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



S. R.

RP

Universidade do Porto

Reitoria

3 - Prazo de execução até 30 dias.

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

esta conforme
original
Porto, 29/12/88
Luisete Oliveira

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO – CASA PRIMO MADEIRA – EDIFÍCIO
PRINCIPAL – OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS"**

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por SERIE DE PREÇOS. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Fernando da Ruah Neto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS
					IMPORTÂNCIA
	UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMÓ MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL				
	OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS				
	Capº 12 - Preparação das Superfícies				
1º	Recuperação de lambris de madeira em talha incluindo a substituição de todas as peças em mau estado de conservação e limpeza de todas as superfícies para receberem o respetivo equipamento.	21200	212,00m ²	2 800\$	593 600\$00
2º	Recuperação de molduras de tectos e janelas substituindo por novas molduras todas as que se encontram deterioradas ou em falta, incluindo todos os remates com as paredes	10700	107,00m ²	14 500\$	18 000\$00
3º	Lavagem a jacto de agua das cantarias da fachada principal	2000	20,00m ²	900\$	18 000\$00
4º	Limpeza geral da obra, retirando todos os entulhos e materiais não aproveitáveis	1	1 u	P. E.	140 000\$00
5º	Reparação de paredes estucadas, incluindo substituição de algumas zonas de estuque em mau estado, refechamento de juntas com linhados e todos os remates necessários ao perfeito acabamento das paredes	18600	186,00m ²	1 800\$	334 800\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
				PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
		PARCIAIS	TOTAIS		
6º	Reparação de tectos estucados, incluindo substituição de pequenas zonas em mau estado, refechamento de junta e todos os remates com as paredes	2210	221,00m ²	10 000\$	2 210 000\$00 4 849 900\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
	Capº 2º - Pinturas				
1º	Pintura a tinta de óleo de várias cores em tectos trabalhados, com as demais necessárias ao seu perfeito acabamento	19000	190,00m ²	9 000\$	1 710 000\$00
2º	Pintura a tinta de esmalte em madeiras, depois do tratamento adequado ao seu bom acabamento	24600	246,00m ²	2 600\$	639 600\$00
3º	Pintura de imitação em lambris de madeira, com tintas de óleo e aparelhos adequados, de modo a obter-se superfícies idênticas às existentes	4000	40,00m ²	8 500\$	340 000\$00
4º	Colagem de folha de ouro em molduras de gesso em tectos e sancas, incluindo aparelho de colagem, recorte e todos os remates a um perfeito acabamento das superfícies	14000	140,00m ²	3 800\$	532 000\$00
5º	Pintura a tinta plástica em molduras de tectos em várias cores, com os recortes e tonalidades a indicar pela fiscalização, incluindo todos os remates	32000	320,00m ²	6 000\$	1 920 000\$00
6º	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	187000	1870,00m ²	520\$	972 400\$00
7º	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas existentes, incluindo a aplicação de aparelho antiferruginoso, emassamento e polimento de todos os elementos a pintar	8200	82,00m ²	3 500\$	287 000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
8º	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas novas, incluindo aparelho de cromato de zinco	14800	148,00m ²	1 500\$	222 000\$00
9º	Gravação a ácido em vidro, para imitação de diversos desenhos	1	1u	P.E.	360 000\$00
10º	Envernizamento de soalhos existentes, após a sua raspagem	8200	82,00m ²	1 000\$	82 000\$00
11º	Envernizamento de madeiras interiores, incluindo despolimento das camadas inferiores	44000	440,00m ²	3 000\$	1 320 000\$00
12º	Descasque a fogo da tinta existente nas ombreiras e parapeitos de degraus de granito	7200	72,00m ²	2 200\$	158 400\$00 8 543 400\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
	Capº 3º Diversos				
1º	Fornecimento e assentamento de diversos espelhos orlados com a espessura de 6 mm, incluindo garrasa e fixações	4200	42,00m ²	6 000\$	252 000\$00
2º	Fornecimento e assentamento de vidro nacional de 5 mm, em caixilharias interiores e exteriores	8700	87,00m ²	3 500\$	304 500\$00
3º	Fornecimento e assentamento de vidro impresso de 4mm de espessura, assente em caixilharias interiores	2600	26,00m ²	3 200\$	63 200\$00
4º	Fornecimento e assentamento de ferro cru em pavimentos e escadas	18000	180,00m ²	1 500\$	270 000\$00
5º	Fornecimento e colocação de tampos para bacias de sanitas	10	10u	5 200\$	52 000\$00
6º	Lambris em talha de madeira, no corredor, escadaria, etc.	3800	38,00m ²	18 000\$	684 000\$00
7º	Fornecimento e colocação de acessórios de acessórios de quartos de banho, conforme indicações da focalização	1	1u	280 000\$	280 000\$00
8º	Mudança de um ponto de agua, incluindo fornecimento do tubo suplementar, abertura e tapamento de roços e valas e todos os acessórios	1	1u	25 000\$	25 000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
92	Fornecimento de uma mesa de madeira 01,30 m, conforme pormenores e indicações da fiscalização	1	1u	25 000\$	25 000\$00
102	Fornecimento e colocação de molas stop, incluindo a abertura dos nichos, remates com pavimentos e todos os acessórios	2	2u	18 750\$	37 500\$00
112	Fornecimento e colocação de calhas para os quadros, pintados a esmalte	1	1u	30 000\$	30 000\$00
122	Fornecimento e colocação de chapa metálica na rampa da entrada principal, com perfil adequado ao desnível a vencer, incluindo metalização e pintura a cromato de zinco e duas demões de esmalte	1	1u	5 000\$	5 000\$00
132	Colocação de quadros com ganchos nas calhas existentes	1	1u	P. E.	50 000\$00
142	Fornecimento e colocação de uma torneira no balcão do bar, incluindo furos, acessórios e todos os remates	1	1u	12 500\$	12 500\$00
152	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado 03/4", assente em vala, protegido por lajeta, incluindo acessórios	4000	4000	1 100\$	44 000\$00 2 154 700\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
- RESUMO -					
	CAPº 1º - Preparação das Superfícies			4 849 900\$00	
	CAPº 2º - Pinturas			8 543 400\$00	
	CAPº 3º - Diversos			2 154 700\$00	
				arquivo	
				15 548 000\$00	
				contrat	
<i>fernando de oliveira</i>					

Fernando de Oliveira Motta



Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO
CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL
- OBRA DE RESTAURAR DE PINTURAS -

MEMÓRIA DESCRIPTIVA

A presente memória descriptiva diz respeito a um conjunto de obras a levar a efeito no Edifício Principal do conjunto da Casa Primo Madeira, com vista ao seu aproveitamento integral.

Com efeito, as obras agora em estudo seguem-se a outras já executadas em anos anteriores, as quais, dada a complexidade e delicadeza do trabalho a executar, foram faseadas no tempo e modo de execução.

Prevêm-se neste estudo vários trabalhos de pintura e outros que, embora de natureza diferente, se destinam à conclusão de obras com eles relacionadas.

Assim, serão recuperadas molduras em lambris de madeira em paredes e em estuque de tectos, utilizando moldes retirados das partes ainda em bom estado, executando posteriormente, a sua montagem em locais definitivos. Estas obras são de elevada complexidade, já que a profundidade e desenho dessas molduras obriga à utilização de técnicas já pouco usuais nos tempos que correm.

Sobre as molduras assim recuperadas foram aplicadas diversas camadas de tinta de esmalte, com vista a uniformizar a cor das partes novas e velhas. Nos locais onde existiam pinturas de imitação de madeira e



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

outros motivos, elas foram mantidas, recuperando-se o seu aspecto original na medida do possível, já que se torna cada vez mais difícil encontrar no mercado os produtos apropriados a tais pinturas. Certas molduras foram, igualmente, recobertas a folha de ouro, trabalho delicado e moroso que exige técnicas quase desaparecidas da arte de pintar.

Nos pavimentos de madeira foram aplicadas duas demãos de verniz sintético mate, conferindo assim a esse pavimento o aspecto que merecem.

Além dos trabalhos atrás mencionados, serão executados outros com eles relacionados e que se destinam, como já se afirmou, a dar tal aspecto final a todo o edifício.

Importam estes trabalhos, de acordo com o orçamento em anexo, na quantia de Esc. 15 548 000\$00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil escudos).

Fernando de Almeida
Reitor

Porto, Outubro 1988

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

*J. P. M.
S. Costa
M. A. M.
M. M.*

CONTRATO N° 17/P/UP/88, para execução da empreitada de: UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS*, adjudicada à firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., Pessoas Colectivas nº 500 265 291, pela quantia de Esc. 15 923 945\$00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 1 273 916\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

-----Aos catorze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho de 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Sociedade de Construções Espaço, Ldª., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Sr. Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo, nº 83 - 3º Dtº, 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade nº 2664036 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/88 e válido até 16/9/98, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 17 197 861\$00 (dezasseis milhões, cento e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e um escudos).-----

ffm/l
- cada
E: AD
MLW

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por Série de Preços, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

legalmente prevista de as partes poderem, se assim o accordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 17 197 861\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 796 197\$00, mediante apólice nº 801936/02/02, emitida em 30/11/88 pela COSEC.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 22/P de 28 de Novembro de 1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 95 544\$00, efectuada em 29/11/88 na Direcção de Finanças do Porto, Departamento dos Serviços Distritais Não Tributários 3º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22 611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira. Técnica de 2^a classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada. Secretária-Repcionista de 2^a classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

Maria P. S. C. final

aprovado Universidade do Porto

Galantina Lourdes Rios de Castro

Luisete Lopes de Almeida Oliveira

Jorge Rocha Pereira

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.

Maria P. S. C. final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECCÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P: Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 22/P

Cofre

Esc. 95 544\$00

Receita do Estado

Vai a Sociedade Construções Espaço, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E, Porto, Pessoa Colectiva nº 500 265 291.

Entregar (c) ~~xxxxxxxxxxxxxx~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos.

proveniente (d) Imp. Selo dev. cont. p/ elab. emp.: "U. P. - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra Resgate das Pinturas", conf. artº 61-A, nº 2, al. b) ~~que deve ser inscrita na conta de contas que al. f) Lei nº 2-8485 de 28/2.~~

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	04		Impostos Indirectos	
	02		Outros	
			Imposto de Selo <i>ANEXO DE FINANÇAS DO PORTO DEPARTAMENTO DOS</i> <i>29 NOV. 1988</i> <i>SERVIÇOS DISTRITUAIS NÃO TRIBUTÁRIOS</i> <i>3.º Serviço</i>	95 544\$00

/ Porto em 28 de Novembro de 1988

Referência do processo	N.º _____
L.º _____	_____
Dia. _____	_____

Lançada	_____ / _____ / 19_____
_____	_____

o REITOR _____,

Miguel

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2.^a ESQ. * TELEFONE 880561 * 4000 PORTO
 Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00—Mat. n^o 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cort. n^o 500265291

P R O P O S T A

AD
Arinh

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2^a Esq^a., 4000-PORTE, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n^o 7.935, da 11^a Subcategoria, da I Categoria e da Classe 4, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA/EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS", a que se refere o convite datado de 88|11|2, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ESC: 15.923.945\$00 (quinze milhõez, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 16 de Novembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 GERÊNCIA

[Signature]

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÓLIO DINIS, 845-2.º ESG. * TELEFONE 880551 * 4000 PORTO

-1-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
	UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL				
	OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS				
	Capº 12 - Preparação das Superfícies				
12	Recuperação de lambris de madeira em talha incluindo a substituição de todas as peças em mau estado de conservação e limpeza de todas as superfícies para receberem o respetivo equipamento.	21200	212,00m ²	3.000\$	636.000\$
22	Recuperação de molduras de tectos e janelas substituindo por novas molduras todas as que se encontram deterioradas ou em falta, incluindo todos os remates com as paredes	10700	107,00m ²	15.000\$	1.605.000\$
32	Lavagem a jacto de água das cantarias da fachada principal	2000	20,00m ²	1.000\$	20.000\$
42	Limpeza geral da obra, retirando todos os entulhos e materiais não aproveitáveis	1	1 u		100.000\$
52	Reparação de paredes estucadas, incluindo substituição de algumas zonas de estuque em mau estado, refechamento de juntas com lanhados e todos os remates necessários ao perfeito acabamento das paredes	18600	186,00m ²	1.800\$	334.800\$

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-B.º ESC. • TELEFONE 880881 • 4000 PORTO

-2-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
62	Reparação de tectos estucados, incluindo substituição de pequenas zonas em mau estado, refechamento de junta e todos os remates com as paredes		2210	221,00m ²	10.000\$ 2.210.000\$
	Total Capº. 1º				4.905.800\$

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-B, 4.º ESG. • TELEFONE 690551 • 4000 PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPOR TANCIA
Capº 2º - Pinturas					
12	Pintura a tinta de óleo de varias cores em tectos trabalhados, com as demões necessárias ao seu perfeito acabamento	19000	190,00m ²	9.000\$	1.710.000\$
22	Pintura a tinta de esmalte em madeiras, depois do tratamento adequado ao seu bom acabamento	24600	246,00m ²	2.800\$	688.800\$
32	Pintura de imitação em lambris de madeira, com tintas de óleo e aparelhos adequados, de modo a obter-se superfícies idênticas as existentes	4000	40,00m ²	9.000\$	360.000\$
42	Colagem de folha de ouro em molduras de gesso em tectos e sancas, incluindo aparelho de colagem, recorte e todos os remates a um perfeito acabamento das superfícies	14000	140,00m ²	4.000\$	560.000\$
52	Pintura a tinta plástica em molduras de tectos em varias cores, com os recortes e tonalidades a indicar pela fiscalização, incluindo todos os remates	32000	320,00m ²	6.000\$	1.920.000\$
62	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	187000	1870,00m ²	540\$	1.009.800\$
72	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas existentes, incluindo a aplicação de aparelho antiferruginoso, emassamento e polimento de todos os elementos a pintar	8200	82,00m ²	3.600\$	295.200\$

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÓLIO DINIS, 845-B.º ESC. • TELEFONE 880661 • 4000 PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
82	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas novas, incluindo aparelho de cromato de zinco	14800	148,00m ²	1.500\$	222.000\$
92	Gravação a ácido em vidro, para imitação de diversos desenhos	1	1u		380.000\$
102	Envernizamento de soalhos existentes, após a sua raspagem	8200	82,00m ²	1.000\$	82.000\$
112	Envernizamento de madeiras interiores, incluindo despolimento das camadas inferiores	44000	440,00m ²	3.000\$	1.320.000\$
122	Descascque a fogo da tinta existente nas embreiras e padieiras de degraus de granito	7200	72,00m ²	2.200\$	158.400\$
Total do Capº. 2º					8.706.200\$

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 640-B.º ESC. * TELEFONE 680661 * 4000 PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS
Capº 3º Diversos					
1º	Fornecimento e assentamento de diversos espelhos orlados com a espessura de 6 mm, incluindo garrasa e fixações	4200	42,00m ²	6.000\$	252.000\$
2º	Fornecimento e assentamento de vidro nacional de 5 mm, em caixilharias interiores e exteriores	8700	87,00m ²	4.000\$	348.000\$
3º	Fornecimento e assentamento de vidro impresso de 4mm de espessura, assente em caixilharias interiores	2600	26,00m ²	3.200\$	83.200\$
4º	Fornecimento e assentamento de ferro cru em pavimentos e escadas	18000	180,00m ²	1.600\$	288.000\$
5º	Fornecimento e colocação de tampos para bacias de sanitas	10	10u	6.500\$	65.000\$
6º	Lambris em talaia de madeira, no corredor, escadaria, etc.	3800	38,00m ²	20.000\$	760.000\$
7º	Fornecimento e colocação de acessórios de acessórios de quartos de banho, conforme radiações da focalização	1	1u		280.000\$
8º	Mudança de um ponto de agua, incluindo fornecimento do tubo suplementar, abertura e tapamento de roços e valas e todos os acessórios	1	1u		25.000\$

-6-

AD
frlh

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÓLIO DINIS, 845-B.º ESG. * TELEFONE 880661 * 4000 PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS
92	Fornecimento de uma mesa de madeira 01,30 m, conforme pormenores e indicações da fiscalização	1		1u.	30.000\$
102	Fornecimento e colocação de molas stop, incluindo a abertura dos nichos, remates com pavimentos e todos os acessórios	2		2u 18.750\$	37.500\$
112	Fornecimento e colocação de calhas para os quadros, pintados a esmalte	1		1u	31.200\$
122	Fornecimento e colocação de chapa metálica na rampa da entrada principal, com perfil adequado ao desnível a vencer, incluindo metallização e pintura a cromato de zinco e duas demões de esmalte	1		1u	5.200\$
132	Colocação de quadros com ganchos nas calhas existentes	1		1u	48.225\$
142	Fornecimento e colocação de uma torneira no balcão do bar, incluindo furos, acessórios e todos os remates	1		1u	12.620\$
152	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado 03/4", assente em vala, protegido por lajeta, incluindo acessórios	4000	4000	1.150\$	46.000\$
					2.311.945\$

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÓLIO DINIS, 845-8.º ESC. • TELEFONE 660661 • 4000 PORTO

-7-

00
Snr

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO	
			PARCIAIS	TOTAIS
- RESUMO -				
	CAPº 1º - Preparação das Superfícies			4.905.800\$00
	CAPº 2º - Pinturas			8.706.200\$00
	CAPº 3º - Diversos			2.311.945\$00
	T O T A L			15.923.945\$00

**UNIVERSIDADE DO PORTO
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO**

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "UNIVERSIDADE DO
PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE
RESTAURO DAS PINTURAS"

Prazo de execução: **30 dias**

Preço - base: **15 548 000\$00**

ACTA

-----Aos dezasséis dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Engº Civil Principal Fernando Pinho Noites, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 2º classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepçãoista de 2º classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. -----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobreescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

Fernando de Rui N.º

Luisete Lopes de Almeida Oliveira

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Concurso limitado para adjudicação da
empreitada de "UNIVERSIDADE DO
PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE
RESTAURO DE PINTURAS"

Prazo de execução: **30 dias**

Preço-Base: **15 548 000\$00**

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	JOSE MARIA DE CARVALHO DE MOURA	17 112 500\$00
2	SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD ^a	15 923 945\$00
3	SOPINTA	16 439 050\$00

Porto, 16 de Novembro de 1988

Fernando de Almeida Nitr

Seisete de Sete de Almeida Nitr



S. S.

Universidade do Porto

Reitoria

A Sociedade
Construções Espaço, Ld^a
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

a arquive
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre - Porto;
b) Trabalhos de : pintura;
c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

3 - Prazo de execução até 30 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

Exmº Senhor
José Maria Carvalho de Moura
Rua dos Dois Amigos, 36
Leça da Palmeira
4450 MATOSINHOS

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

a arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO
PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

- 2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre -
Porto;

b) Trabalhos de : pintura;

c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



Universidade do Porto

Gabinete

3 - Prazo de execução até 30 dias.

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10-O periodo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



6. 8.

Universidade do Porto

Rectoria

A

SOPINTA - Sociedade de Pinturas,
Lda
Rua Santos Lessa, 320
Leça do Balio
4465 S. Mamede de Infesta

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

a
arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO
PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.
- 2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre -
Porto;
b) Trabalhos de : pintura;
c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

3 - Prazo de execução até 30 dias.

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

A PARTADO 211
4000 PORTO CODEX

A

Soc. de Construções Espaço, Lda
R. Júlio Dinis, 845-2º Esqº
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação da

Nossa referência
L.º N.º P.º

PORTE

5828

28 NOV. 1988

ASSUNTO:

"Universidade do Porto-Casa Primo Madeira-Edifício Principal-Obra de Restauro das Pinturas"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epigrafe, adjudicada a V. Ex's por despacho de 88/11/25 (Conselho Administrativo) no valor de Escudos 15 923 945\$00 + IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (*), no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos **796 197\$00** para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor*)
- Guia de Receita de Estado nº 22/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. **95 544\$00**, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade (*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor(*)
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos (*)
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo (*)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação (*)
- Número, classe e categoria de alvará (*)
- Número de Pessoa Colectiva e/ou nº de Contribuinte(*)
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal (*)
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social (*)

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Modelo de Guia (papel comum de 25 linhas em duplicado)

GUIA DE DEPOSITO

Esc \$

Vai a firma....., com sede em, depositar na
Caixa Geral de depósitos, em a quantia de
Esc..... \$.. (por extenso.....), como depósito definitivo do
contrato relativo à empreitada (ou fornecimento) de: (Designação da
empreitada ou fornecimento), correspondente a 5% do valor da adjudicação,
Esc..... \$

Este depósito fica à ordem da Universidade do Porto, entidade a quem deve
ser remetido o respectivo conhecimento de depósito.

Local da sede, data

Assinatura



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

U PORTO

a
arquivo
central

Proposta N.º 36 / P U.P. Porto, 38/11/21

ASSUNTO: "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
- EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE
PINTURAS"

-Cm. 50 Dm. 12 30 E. 47. 00

15 923 945\$00
IVA 8% 1 273 916\$00
17 197 861\$00

Tornando-se necessário proceder à conclusão das pinturas do edifício em epígrafe, elaborou-se o respectivo projecto e orçamento, que se junta, e procedeu-se, de seguida, nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para a adjudicação da empreitada com o preço base de Esc. 15 548 000\$00 e prazo de execução de 30 dias.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Foram convidadas 3 casas de especialidade para a execução do trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

Concorrente nº 1 - José Maria de Carvalho de Moura.....	17 112 500\$00
" nº 2 - Soc. Construções Espaço, Ld ^a	15 923 945\$00
" nº 3 - SOPINTA.....	16 439 050\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa, para os interesses do Estado é a da concorrente nº 2 - **Sociedade de Construções Espaço, Ld^a.**, no valor de Esc. 15 923 945\$00, superior em apenas 2,4% ao valor da base, comprometendo-se a concorrente a executar a referida empreitada no prazo de 30 dias.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à referida firma em regime de Série de Preços, pela importância de Escudos 15 923 945\$00 (quinze milhões novecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco escudos), mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8º e artº 1º dos Decretos-Lei nº 211/79 e 227/85, respectivamente.

Sugere-se igualmente a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 17 197 861\$00 (IVA incluído) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O ENGENHEIRO CIVIL PRINCIPAL
Fernando Pinho Noltes
(Fernando Pinho Noltes)

Ao
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS, adjudicada à firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., Pessoa Colectiva nº 500265291, pela quantia de Esc. 15 923 945\$00 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 1 273 916\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

— Ao dias do mês de de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Sociedade de Construções Espaço,Ldª, com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º Esqdº, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar por

..... pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho

..... de de de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

— PRIMEIRA: — Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

— Parágrafo Único: — As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

— SEGUNDA: — O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

— TERCEIRA: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias úteis.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

— QUARTA: — O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

— QUINTA: — Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 17 197 861\$00 (dezasseis milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasso devidamente autorizado.

— DÉCIMA SEGUNDA: — As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

— DÉCIMA TERCEIRA: — Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

— DÉCIMA QUARTA: — O encargo de Esc.17 197 861\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.

— DÉCIMA QUINTA: — Pelo segundo ouorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

— DÉCIMA SEXTA: — Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 796 197\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprobativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....
....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 95 544\$00, efectuado em
.....
correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na
apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e.....

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por
mim, na qualidade
de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

.....Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e
Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar
aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Concurso limitado para adjudicacão da
empreitada de "UNIVERSIDADE DO
PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE
RESTAURO DE PINTURAS"

Prazo de execução: **30 dias**

Preço-Base: **15 548 000\$00**

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	JOSE MARIA DE CARVALHO DE MOURA	17 112 500\$00
2	SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD ^a	15 923 945\$00
3	SOPINTA	16 439 050\$00

Porto, 16 de Novembro de 1988

Luisete Lopes de Almeida Oliveira

**UNIVERSIDADE DO PORTO
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO**

Acta do concurso limitado para adjudicação
da empreitada de "UNIVERSIDADE DO
PORTO - CASA PRIMO MADEIRA -
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE
RESTAURO DAS PINTURAS"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 15 548 000\$00

ACTA

-----Aos dezasseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e
olto, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram
Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 2º classe e Luisete Lopes de
Almeida Oliveira, secretária-recepçãoista de 2º classe que, sob a
presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a
Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. ---

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos
concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobreescritos que continham as
propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e
encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e
respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual
se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão
e dos concorrentes.-----

Luisete Lopes de Almeida Oliveira

PROPOSTA

AD
fmh

SOPINTA - SOCIEDADE DE PINTURAS, LDA., com sede na Rua Santos Lessa, 320 Leça do Balio, Empreiteiro de Obras Públicas, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "U.P. - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURAR DE PINTURAS" a que se refere o convite datado de 02-Novembro-1988, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de Escudos :- 16.439.050\$00 (dezasseis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 16 de Novembro de 1988

Sopinta - SOCIEDADE DE PINTURAS, LDA.
O GERENTE

Helfer

Nº3

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LIMA, 320 — TELEFONE 882487 — LEÇA DO BALIO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
	UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMÓ MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL				
	OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS				
	Capº 12 - Preparação das Superfícies				
12	Recuperação de lambris de madeira em talha incluindo a substituição de todas as peças em mau estado de conservação e limpeza de todas as superfícies para receberem o respetivo equipamento.	21200	212,00m ²	3.050\$	646.600\$
22	Recuperação de molduras de tectos e janelas substituindo por novas molduras todas as que se encontram deterioradas ou em falta, incluindo todos os remates com as paredes	10700	107,00m ²	15.100\$	1.615.700\$
32	Lavagem a jacto de água das cantarias da fachada principal	2000	20,00m ²	1.100\$	22.000\$
42	Limpeza geral da obra, retirando todos os entulhos e materiais não aproveitáveis	1	1 u		110.000\$
52	Reparação de paredes estucadas, incluindo substituição de algumas zonas de estuque em mau estado, refechamento de juntas com linhados e todos os remates necessários ao perfeito acabamento das paredes	18600	186,00m ²	1.850\$	344.100\$

MARCH 1953 N°3

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LESEA, 320 — TELEFONE 922487 — LEÇA DO BALIO

-2-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTANCIA
62	Reparação de tectos estucados, incluindo substituição de pequenas zonas em mau estado, refechamento de junta e todos os remates com as paredes	2210	221,00m ²	10.500\$	2.320.500\$
	soma capº 1				5.058.900\$
	TOTAL CAPº. 1º				

1961.10.30
Nº 3

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LIMA, 320 — TELEFONE 962487 — LEÇA DO BALIO

-3-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
Capº 2º - Pinturas					
1º	Pintura a tinta de óleo de varias cores em tectos trabalhados, com as demões necessárias ao seu perfeito acabamento	19000	190,00m ²	9.050\$	1.719.500\$
2º	Pintura a tinta de esmalte em madeiras, depois do tratamento adequado ao seu bom acabamento	24600	246,00m ²	2,850\$	701.100\$
3º	Pintura de imitação em lambris de madeira, com tintas de óleo e aparelhos adequados, de modo a obter-se superfícies idênticas as existentes	4000	40,00m ²	9.000\$	360.000\$
4º	Colagem de folha de ouro em molduras de gesso em tectos e sancas, incluindo aparelho de colagem, recorte e todos os remates a um perfeito acabamento das superfícies	14000	140,00m ²	4.200\$	588.000\$
5º	Pintura a tinta plástica em molduras de tectos em varias cores, com os recortes e tonalidades a indicar pela fiscalização, incluindo todos os remates	32000	320,00m ²	6,150\$	1.968.000\$
6º	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	187000	1870,00m ²	550\$	1.028.500\$
7º	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas existentes, incluindo a aplicação de aparelho antiferruginoso, emassamento e pintamento de todos os elementos a pintar	8200	82,00m ²	3.600\$	295.200\$

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LESSA, 320 — TELEFONE 982487 — LEÇA DO BALIO

-4-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTANCIA
8º	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas novas, incluindo aparelho de cromato de zinco	14800	148,00m ²	1.600\$	236.800\$
9º	Gravação a ácido em vidro, para imitação de diversos desenhos	1	1u		395.000\$
10º	Envernizamento de soalhos existentes, após a sua raspagem	8200	82,00m ²	1.200\$	98.400\$
11º	Envernizamento de madeiras interiores, incluindo despolimento das camadas inferiores	44000	440,00m ²	3.100\$	1.364.000\$
12º	Descasque a fogo da tinta existente nas ombreiras e padieiras de degraus de granito	7200	72,00m ²	2.150\$	154.800\$
	Soma capº. 2				8.909.300\$

Nº3
16/01/1963

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LESSA, 320 — TELEFONE 952487 — LEÇA DO BALIO

-5-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
Capº 3º Diversos					
1º	Fornecimento e assentamento de diversos espelhos orlados com a espessura de 6 mm, incluindo garrasa e fixações	4200	42,00m2	6.000\$	252.000\$
2º	Fornecimento e assentamento de vidro nacional de 5 mm, em cabixilharias interiores e exteriores	8700	87,00m2	4.050\$	352.350\$
3º	Fornecimento e assentamento de vidro impresso de 4mm de espessura, assente em cabixilharias interiores	2600	26,00m2	3.250\$	84.500\$
4º	Fornecimento e assentamento de ferro cru em pavimentos e escadas	18000	180,00m2	1.700\$	306.000\$
5º	Fornecimento e colocação de tampos para bacias de sanitas	10	10u	7.500\$	75.000\$
6º	Lambris em talha de madeira, no corredor, escadaria, etc.	3800	38,00m2	22.500\$	855.000\$
7º	Fornecimento e colocação de acessórios de acessórios de quartos de banho, conforme radiações da focalização	1	1u		300.000\$
8º	Mudança de um ponto de agua, incluindo fornecimento do tubo suplementar, abertura e tapamento de roços e valas e todos os acessórios	1	1u		27.000\$

Nº3

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LESSA, 320 — TELEFONE 952487 — LEÇA DO BALIO

-6-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
92	Fornecimento de uma mesa de madeira 01,30 m., conforme pormenores e indicações da fiscalização	1		1u.	32.000\$
102	Fornecimento e colocação de molas stop, incluindo a abertura dos nichos, remates com pavimentos e todos os acessórios	2		2u. 19.000\$	38.000\$
112	Fornecimento e colocação de calhas para os quadros, pintados a esmalte	1		1u.	32.000\$
122	Fornecimento e colocação de chapa metálica na rampa da entrada principal, com perfil adequado ao desnível a vencer, incluindo metallização e pintura a cromato de zinco e duas demões de esmalte	1		1u.	7.000\$
132	Colocação de quadros com ganchos nas calhas existentes	1		1u.	49.000\$
142	Fornecimento e colocação de uma torneira no balcão do bar, incluindo furos, acessórios e todos os remates	1		1u.	13.000\$
152	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado 03/4", assente em vala, protegido por lajeta, incluindo acessórios	4000		4000 1.200\$	48.000\$
	Soma capº. 3				2.470.850\$

Nº3
SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA
RUA SANTOS LESSA, 320 - TELEFONE 882487 - LEÇA DO BALIO

-7-

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
- RESUMO -					
	CAPº 1º - Preparação das Superficies				5.058.900\$00
	CAPº 2º - Pinturas				8.909.300\$00
	CAPº 3º - Diversos				2.470.850\$00
					16.439.050\$00

N-1

10/10/2023

José Maria Carvalho de Moura

PROPOSTA

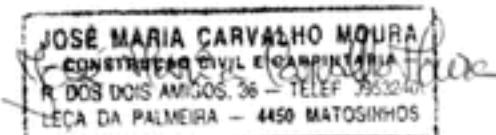
AD
Art

JOSE MARIA CARVALHO DE MOURA, com sede na Rua dos Dois Amigos, 36
Leça da Palmeira - 4450 Matosinhos, empreiteiro de obras públicas,
depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Uni-
versidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edificio Principal - Obras
de Restauro de Pinturas" a que se refere o convite de 2 de Novembro
de 1988, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com
o caderno de encargos, pela quantia de Esc:- 17.112.500\$00 (dezassete
milhões cento e doze mil e quinhentos escudos) que não inclui o im-
posto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários
apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de
30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislacão portuguesa em vigor.

Porto, 16 de Novembro de 1988



José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Padeiro, Trilha, Ferro e Bétão Armado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
	UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL				
	OBRA DE RESTAURAR DE PINTURAS				
	Capº 12 - Preparação das Superfícies				
1º	Recuperação de lambris de madeira em talha incluindo a substituição de todas as peças em mau estado de conservação e limpeza de todas as superfícies para receberem o respetivo equipamento.	21200	212,00m ²	3.050\$	646.600\$
2º	Recuperação de molduras de tectos e janelas substituindo por novas molduras todas as que se encontram deterioradas ou em falta, incluindo todos os remates com as paredes	10700	107,00m ²	15.200\$	1626.400\$
3º	Lavagem a jacto de agua das cantarias da fachada principal	2000	20,00m ²	1.100\$	22.000\$
4º	Limpeza geral da obra, retirando todos os entulhos e materiais não aproveitáveis	1	1 u		105.000\$
5º	Reparação de paredes estucadas, incluindo substituição de algumas zonas de estuque em mau estado, refechamento de juntas com lhinados e todos os remates necessários ao perfeito acabamento das paredes	18600	186,00m ²	1.900\$	353.400\$

José Maria Carvalho de Moura

10. NOV. 1968

Nº)

Entrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trelha, Ferro e Bétão Armado.
Rue dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

(2)

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
6.2	Reparação de tectos estucados, incluindo substituição de pequenas zonas em mau estado, refechamento de junta e todos os remates com as paredes	2210	221,00m ²	12.000\$	2.652.000\$
	s o m a				5.405.400\$

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trelha, Ferro e Belão Arvado.
Rue dos Dois Amigos, 36

Telefone. 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

(3)

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
	Capº 2º - Pinturas				
1º	Pintura a tinta de óleo de varias cores em tectos trabalhados, com as demões necessárias ao seu perfeito acabamento	19000	190,00m ²	9.100\$	1.729.000\$
2º	Pintura a tinta de esmalte em madeiras, depois do tratamento adequado ao seu bom acabamento	24600	246,00m ²	2.900\$	713.400\$
3º	Pintura de imitação em lambris de madeira, com tintas de óleo e aparelhos adequados, de modo a obter-se superfícies idênticas as existentes	4000	40,00m ²	9.200\$	368.000\$
4º	Colagem de folha de ouro em molduras de gesso em tectos e sancas, incluindo aparelho de colagem, recorte e todos os remates a um perfeito acabamento das superfícies	14000	140,00m ²	4.200\$	588.000\$
5º	Pintura a tinta plástica em molduras de tectos em varias cores, com os recortes e tonalidades a indicar pela fiscalização, incluindo todos os remates	32000	320,00m ²	6.200\$	1.984.000\$
6º	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	187000	1870,00m ²	600\$	1.2122.000\$
7º	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas existentes, incluindo a aplicação de aparelho antiferruginoso, emassamento e polimento de todos os elementos a pintar	8200	82,00m ²	3.750\$	307.500\$

José Maria Carvalho de Moura

Nº 1000/1958

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trelha, Ferro e Betão Armado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone. 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

(4)

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
82	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas novas, incluindo aparelho de cromato de zinco	14800	148,00m ²	1.600\$	236.800\$
92	Gravação a ácido em vidro, para imitação de diversos desenhos	1	1u		382.000\$
102	Envernizamento de soalhos existentes, após a sua raspagem	8200	82,00m ²	1.200\$	98.400\$
112	Envernizamento de madeiras interiores, incluindo despolimento das camadas inferiores	44000	440,00m ²	3.250\$	1.430.000\$
122	Descasque a fogo da tinta existente nas ombreiras e padeiras de degraus de granito	7200	72,00m ²	2.300\$	165.600\$
		SOMA			9.124.700\$

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trelha, Ferro e Betão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

(5)

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	UNITARIOS
Capº 3º Diversos					
1º	Fornecimento e assentamento de diversos espelhos orlados com a espessura de 6 mm, incluindo garrasa e fixações	4200	42,00m ²	6.300\$	264.600\$
2º	Fornecimento e assentamento de vidro nacional de 5 mm, em caixilharias interiores e exteriores	8700	87,00m ²	4.200\$	365.400\$
3º	Fornecimento e assentamento de vidro impresso de 4mm de espessura, assente em caixilharias interiores	2600	26,00m ²	3.400\$	88.400\$
4º	Fornecimento e assentamento de ferro cru em pavimentos e escadas	18000	180,00m ²	1.750\$	315.000\$
5º	Fornecimento e colocação de tampos para bacias de sanitas	10	10u	8.000\$	80.000\$
6º	Lambris em tábua de madeira, no corredor, escadaria, etc.	3800	38,00m ²	24.000\$	912.000\$
7º	Fornecimento e colocação de acessórios de acessórios de quartos de banho, conforme radiações da focalização	1	1u		300.000\$
8º	Mudança de um ponto de agua, incluindo fornecimento do tubo suplementar, abertura e tapamento de rógos e valas e todos os acessórios	1	1u		27.500\$

José Maria Carvalho de Moura

Esarrega-se de Todo o Serviço da: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trilha, Ferro e Betão Armado.
Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

(6)

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	UNITARIOS
9º	Fornecimento de uma mesa de madeira 01,30 m, conforme pormenores e indicações da fiscalização	1		1u.	35.000\$
10º	Fornecimento e colocação de molas stop, incluindo a abertura dos nichos, remates com pavimentos e todos os acessórios	2		2u. 20.000\$	40.000\$
11º	Fornecimento e colocação de calhas para os quadros, pintados a esmalte	1		1u.	32.000\$
12º	Fornecimento e colocação de chapa metálica na rampa da entrada principal, com perfil adequado ao desnível a vencer, incluindo metalização e pintura a cromato de zinco e duas demões de esmalte	1		1u.	7.500\$
13º	Colocação de quadros com ganchos nas calhas existentes	1		1u.	50.000\$
14º	Fornecimento e colocação de uma torneira no balcão do bar, incluindo furos, acessórios e todos os remates	1		1u.	15.000\$
15º	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado 03/4", assente em vala, protegido por lajeta, incluindo acessórios	4000		4000 1.250\$	50.000\$
	SOMA				2.582.400\$

José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pinturas, Trelha, Ferro e Bétão Armado.
Rue dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

(7)

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS
- RESUMO -					
	CAPº 1º - Preparação das Superfícies				5.405.400\$00
	CAPº 2º - Pinturas				9.124.700\$00
	CAPº 3º - Diversos				2.582.400\$00
	total				17.112.500\$00

10

José Maria Carvalho de Moura

10

PROPOSTA

JOSE MARIA CARVALHO DE MOURA, com sede na Rua dos Dois Amigos, 36
Leça da Palmeira - 4450 Matosinhos, empreiteiro de obras públicas,
depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Uni-
versidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edificio Principal - Obras
de Restauro de Pinturas" a que se refere o convite de 2 de Novembro
de 1988, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com
o caderno de encargos, pela quantia de Esc:- 17.112.500\$00 (dezassete
milhões cento e doze mil e quinhentos escudos) que não inclui o im-
posto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários
apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de
30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislacão portuguesa em vigor.

Porto, 16 de Novembre de 1988



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 RUA JÚLIO DINIS, 845-2^º ESG. * TELEFONE 690581 * 4000 PORTO
 Soc. por Quotas—Capital Social 40.502.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2^º Esq^o., 4000-PORTO, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 7.935, da 11^a Subcategoria, da I Categoria e da Classe 4, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA/EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURAR DE PINTURAS", a que se refere o convite datado de 88/11/2, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ESC: 15.923.945\$00 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 16 de Novembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
 GERÊNCIA

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEF. 690561 • 4000 PORTO

2000

Nº2

AD

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua de D. Manuel II
PORTO

* PROPOSTA para a empreitada de "Obra de Restauro de Pinturas da U.P. - Casa Primo Madeira - Edifício Principal", que se realiza em 1988|11|16. *

U. PORTO

arquivo

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, L.D.A.
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEF. 690561 • 4000 PORTO

20200

Nº 2

AD

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua de D. Manuel II
PORTO

* PROPOSTA para a empreitada de "Obra de Restauro de Pinturas
da U.P. - Casa Primo Madeira - Edifício Principal", que se
realiza em 1988[11|16. *

P R O P O S T A

SOPINTA - SOCIEDADE DE PINTURAS, LDA., com sede na Rua Santos Lessa, 320 Leça do Balio, Empreiteiro de Obras Públicas, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "U.P. - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS" a que se refere o convite datado de 02-Novembro-1988, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de Escudos :- 16.439.050\$00 (dezasseis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 16 de Novembro de 1988

Sopinta - SOCIEDADE DE PINTURAS, LDA.
O GERENTE

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA

RUA SANTOS LESSA, 320 - TELEFONE 9512487 - LEÇA DO BALIO
4465 S. MAMEDE DE INFESTA

K121/283

Nº 3

U.PORTO

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

PORTO

PROPOSTA PARA A EMPREITADA DE " U.P.-
CASA PRIMO MADEIRA / EDIFÍCIO PRINCIPAL
OBRA DE RESTAURO DE PINTURA QUE SE REA-
LIZA EM 16/11/1988.

po-627 : 0150

SOPINTA SOCIEDADE DE PINTURAS, LIMITADA

RUA SANTOS LEBOA, 320 - TELEFONE 9512487 - LEÇA DO BALIO

4465 S. MAMEDE DE INFESTA

KICMOS

Nº 3

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

PORTO

PROPOSTA PARA A EMPREITADA DE " U.P.-
CASA PRIMO MADEIRA/ EDIFÍCIO PRINCIPAL
OBRA DE RESTAURO DE PINTURA QUE SE REA-
LIZA EM 16/11/1988.

po-627 : 0151



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

A

SOPINTA - Sociedade de Pinturas,
Lda
Rua Santos Lessa, 320
Leça do Balio
4465 S. Mamede de Infesta

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U.PORTO

a
arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO
PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre -
Porto;

b) Trabalhos de : pintura;

c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



5. R.

Universidade do Porto

Eleitoria

3 - Prazo de execução até 30 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. B.

Universidade do Porto

Rectoria

Exmº Senhor
José Maria Carvalho de Moura
Rua dos Dois Amigos, 36
Leça da Palmeira
4450 MATOSINHOS

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

ac arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Rectoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

- 2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre - Porto;
b) Trabalhos de : pintura;
c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

3 - Prazo de execução até 30 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Sociedade
Construções Espaço, Ld^a
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E
4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

a
arquivo
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a
realização da empreitada:

"UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO
PRINCIPAL - OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO
CODEX, telefone 63965.

- 2 - a) local de execução - Casa Primo Madeira, Rua do Campo Alegre -
Porto;
b) Trabalhos de : pintura;
c) Preço-Base: Esc. 15 548 000\$00.



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

3 - Prazo de execução até 30 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Novembro de 1988.

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 16 de Novembro de 1988.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por SERIE DE PREÇOS, nos termos dos artºs 17º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na classe correspondente ao valor da proposta.

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobreescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 16 de Novembro de 1988, da empreitada: "Universidade do Porto - Casa Primo Madeira - Edifício Principal - Obra de Restauro de Pintura".

Porto, 2 de Novembro de 1988.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO		
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORÂNCIA	
UNIVERSIDADE DO PORTO - CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL						
OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS						
Capº 12 - Preparação das Superfícies						
1º	Recuperação de lambris de madeira em talha incluindo a substituição de todas as peças em mau estado de conservação e limpeza de todas as superfícies para receberem o respetivo equipamento.	21200	212,00m ²	2 800\$	593 600\$00	
2º	Recuperação de molduras de tectos e janelas substituindo por novas molduras todas as que se encontram deterioradas ou em falta, incluindo todos os remates com as paredes	10700	107,00m ²	14 500\$	18 000\$00	
3º	Lavagem a jacto de agua das cantarias da fachada principal	2000	20,00m ²	900\$	18 000\$00	
4º	Limpeza geral da obra, retirando todos os entulhos e materiais não aproveitáveis	1	1 u	P. E.	140 000\$00	
5º	Reparação de paredes estucadas, incluindo substituição de algumas zonas de estuque em mau estado, refechamento de juntas com linhados e todos os remates necessários ao perfeito acabamento das paredes	18600	186,00m ²	1 800\$	334 800\$00	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO			
			PREÇOS		UNITÁRIOS	IMPOR TÂNCIA
			PARCIAIS	TOTAIS		
6º	Reparação de tectos estucados, incluindo substituição de pequenas zonas em mau estado, refechamento de junta e todos os remates com as paredes	2210	221,00m ²	10 000\$	2 210 000\$00 4 849 900\$00	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA		ORÇAMENTO	
		PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITARIOS	IMPORTÂNCIA
Capº 2º - Pinturas					
1º	Pintura a tinta de óleo de várias cores em tectos trabalhados, com as demónios necessárias ao seu perfeito acabamento	19000	190,00m ²	9 000\$	1 710 000\$00
2º	Pintura a tinta de esmalte em madeiras, depois do tratamento adequado ao seu bom acabamento	24600	246,00m ²	2 600\$	639 600\$00
3º	Pintura de imitação em lambris de madeira, com tintas de óleo e aparelhos adequados, de modo a obter-se superfícies idênticas as existentes	4000	40,00m ²	8 500\$	340 000\$00
4º	Colagem de folha de ouro em molduras de gesso em tectos e sancas, incluindo aparelho de colagem, recorte e todos os remates a um perfeito acabamento das superfícies	14000	140,00m ²	3 800\$	532 000\$00
5º	Pintura a tinta plástica em molduras de tectos em várias cores, com os recortes e tonalidades a indicar pela fiscalização, incluindo todos os remates	32000	320,00m ²	6 000\$	1 920 000\$00
6º	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	187000	1870,00m ²	520\$	972 400\$00
7º	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas existentes, incluindo a aplicação de aparelho antiferruginoso, emassamento e polimento de todos os elementos a pintar	8200	82,00m ²	3 500\$	287 000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS
8º	Pintura a tinta de esmalte sobre superfícies metálicas novas, incluindo aparelho de cromato de zinco	14800	148,00m ²	1 500\$	222 000\$00
9º	Gravação a ácido em vidro, para imitação de diversos desenhos	1	1u	P.E.	360 000\$00
10º	Envernizamento de soalhos existentes, após a sua raspagem	8200	82,00m ²	1 000\$	82 000\$00
11º	Envernizamento de madeiras interiores, incluindo despolimento das camadas inferiores	44000	440,00m ²	3 000\$	1 320 000\$00
12º	Descasque a fogo da tinta existente nas ombreiras e padieiras de degraus de granito	7200	72,00m ²	2 200\$	158 400\$00
					8 543 400\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO		
			PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS
Capº 3º Diversos					
1º	Fornecimento e assentamento de diversos espelhos orlados com a espessura de 6 mm, incluindo garrasa e fixações	4200	42,00m ²	6 000\$	252 000\$00
2º	Fornecimento e assentamento de vidro nacional de 5 mm, em caixilharias interiores e exteriores	8700	87,00m ²	3 500\$	304 500\$00
3º	Fornecimento e assentamento de vidro impresso de 4mm de espessura, assente em caixilharias interiores	2600	26,00m ²	3 200\$	83 200\$00
4º	Fornecimento e assentamento de ferro cru em pavimentos e escadas	18000	180,00m ²	1 500\$	270 000\$00
5º	Fornecimento e colocação de tampos para bacias de sanitas	10	10u	5 200\$	52 000\$00
6º	Lambris em talha de madeira, no corredor, escadaria, etc.	3800	38,00m ²	18 000\$	684 000\$00
7º	Fornecimento e colocação de acessórios de acessórios de quartos de banho, conforme radições da focalização	1	1u	280 000\$	280 000\$00
8º	Mudança de um ponto de agua, incluindo fornecimento do tubo suplementar, abertura e tapamento de rógos e valas e todos os acessórios	1	1u	25 000\$	25 000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDA	ORÇAMENTO			
			PREÇOS		UNITÁRIOS	IMPORTE
			PARCIAIS	TOTAIS		
92	Fornecimento de uma mesa de madeira 01,30 m, conforme pormenores e indicações da fiscalização	1			1u.	25 000\$ 25 000\$00
102	Fornecimento e colocação de molas stop, incluindo a abertura dos nichos, remates com pavimentos e todos os acessórios	2			2u.	18 750\$ 37 500\$00
112	Fornecimento e colocação de calhas para os quadros, pintados a esmalte	1			1u.	30 000\$ 30 000\$00
122	Fornecimento e colocação de chapa metálica na rampa da entrada principal, com perfil adequado ao desnível a vencer, incluindo metalização e pintura a cromato de zinco e duas demões de esmalte	1			1u.	5 000\$ 5 000\$00
132	Colocação de quadros com ganchos nas calhas existentes	1			1u.	P. E. 50 000\$00
142	Fornecimento e colocação de uma torneira no balcão do bar, incluindo furos, acessórios e todos os remates	1			1u.	12 500\$ 12 500\$00
152	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado 03/4", assente em vala, protegido por lajeta, incluindo acessórios	4000			4000	1 100\$ 44 000\$00 2 154 700\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Fernando de Paula Motta

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

**"UNIVERSIDADE DO PORTO – CASA PRIMO MADEIRA – EDIFÍCIO
PRINCIPAL – OBRA DE RESTAURO DAS PINTURAS"**

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por SERIE DE PREÇOS. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Deverão ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º- Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

→ a sri wam

Fernando de Almeida Neto



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO
CASA PRIMO MADEIRA - EDIFÍCIO PRINCIPAL
- OBRA DE RESTAURO DE PINTURAS -

MEMORIA DESCRIPTIVA

A presente memória descriptiva diz respeito a um conjunto de obras a levar a efeito no Edifício Principal do conjunto da Casa Primo Madeira, com vista ao seu aproveitamento integral.

Com efeito, as obras agora em estudo seguem-se a outras já executadas em anos anteriores, as quais, dada a complexidade e delicadeza do trabalho a executar, foram faseados no tempo e modo de execução.

Prevêm-se neste estudo vários trabalhos de pintura e outros que, embora de natureza diferente, se destinam à conclusão de obras com eles relacionadas.

Assim, serão recuperadas molduras em lambris de madeira em paredes e em estuque de tectos, utilizando moldes retirados das partes ainda em bom estado, executando posteriormente, a sua montagem em locais definitivos. Estas obras são de elevada complexidade, já que a profundidade e desenho dessas molduras obriga à utilização de técnicas já pouco usuais nos tempos que correm.

Sobre as molduras assim recuperadas foram aplicadas diversas camadas de tinta de esmalte, com vista a uniformizar a cor das partes novas e velhas. Nos locais onde existiam pinturas de imitação de madeira e



S. R.

Universidade do Porto

Rectoria

outros motivos, elas foram mantidas, recuperando-se o seu aspecto original na medida do possível, já que se torna cada vez mais difícil encontrar no mercado os produtos apropriados a tais pinturas. Certas molduras foram, igualmente, recobertas a folha de ouro, trabalho delicado e moroso que exige técnicas quase desaparecidas da arte de pintar.

Nos pavimentos de madeira foram aplicadas duas demãos de verniz sintético mate, conferindo assim a esse pavimento o aspecto que merecem.

Além dos trabalhos atrás mencionados, serão executados outros com eles relacionados e que se destinam, como já se afirmou, a dar o tral aspecto final a todo o edifício.

Importam estes trabalhos, de acordo com o orçamento em anexo, na quantia de Esc. 15 548 000\$00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil escudos).

Fernando de Brito Nitti

Porto, Outubro 1988